



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - BANESPA		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 001116/01	DATA: 10/10/01
INÍCIO: 15:09	TÉRMINO: 19:01	DURAÇÃO: 03:52
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 03:53:	PÁGINAS: 145	QUARTOS: 24
REVISÃO: ODILON, MARIA TERESA, MADALENA, LUCIENE FLEURY		
CONCATENAÇÃO: LETÍCIA		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ALTINO DA CUNHA - Interventor do BANESPA.

SUMÁRIO: Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES

Há palavras ininteligíveis.
Há intervenções inaudíveis.
Há oradores não identificados.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da presente reunião. Expediente. Comunico o recebimento do Ofício nº 263, de 2001, do Líder do Bloco PDT/PPS, que indica o Deputado João Eduardo Dado para titular desta Comissão, em substituição ao Deputado Dr. Hélio. Ordem do Dia. Audiência pública para tomada de depoimento dos Srs. Altino Cunha, Interventor do BANESPA; Carlos Augusto Meinberg, ex-Presidente do BANESPA. Convido...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Gostaria de requerer a V.Exa. a possibilidade de pedir para que segurança da Casa arrumasse uma sala que não tivesse comunicação nenhuma e que colocasse — eu não sei qual dos depoente V.Exa. vai chamar primeiro —, mas que o segundo ficasse numa sala reservada, sem comunicação com absolutamente ninguém até o momento do seu depoimento. E se o advogado quiser manter algum tipo de contato com o próximo depoente, se este estiver acompanhado de advogado, que também o advogado fique incomunicável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu acolho a manifestação de V.Exa. Convido o Sr. Altino da Cunha para tomar assento à mesa e peço ao Secretário, Dr. Francisco, que encaminhe o Dr. Augusto, Carlos Augusto Meinberg à sala da ouvidoria, onde ele poderá permanecer sem qualquer contato com esta Comissão. Quero lembrar que esta audiência pública decorre da aprovação do Requerimento nº 4, do Deputado Ricardo Berzoini, e do Requerimento nº 6, do Relator, Deputado Robson Tuma, ambos aprovados em 4 de setembro



passado. Antes de passar a palavra ao depoente, peço a atenção dos senhores presentes para as normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa. E peço aos Srs. Deputados que procurem realmente cumprir o prazo, já que nós teremos dois depoimentos na tarde de hoje. O tempo concedido ao depoente será de vinte minutos, não podendo ser aparteado. Os Deputados interessados em interpelá-lo deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. Cada Deputado inscrito, ao fazer suas indagações, terá direito à réplica e à tréplica, assim como terá o depoente. Esclareço que esta reunião está sendo gravada para transcrição das fitas e, por isso, solicito que falem ao microfone, declinando o nome quando não anunciado por esta Presidência. Com a palavra...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sr. Presidente, só antes de V.Exa... para que eu não interrompa com outro assunto mais. Eu fiz, junto com a Assessoria, uma listagem sem os dados de movimentação, porém com os nomes de todos aqueles que fizeram movimentações de compra e venda de ações nos últimos anos e, obviamente, gostaria que todos os Parlamentares pudessem analisar essa lista e apresentassem nomes que eventualmente considerem suspeitos dessas transações. Então, eu gostaria de dividir essa responsabilidade com todos, mesmo porque eu não vou ter tempo para estudar os depoimentos e também para ver isso. Peço para que os Deputados subissem à Secretaria, na medida do possível, durante esses próximos dias, e fizessem essa análise dos nomes que considerem que sejam suspeitos, que possam ter tido informações antecipadas na compra e na venda. E estamos analisando a possibilidade de, quando essas compras e vendas foram feitas através de fundações, ou através de empresas que mexem com carteira de investidores, quebrar os seus sigilos, a fim de sabermos quem eram os investidores que estavam atrás daquelas aplicações.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Deputado Robson

Tuma, eu pediria realmente a colaboração dos Srs. Deputados para que fizessem essa verificação, lembrando que, infelizmente, nós não podemos fornecer cópia, porque se trata de assunto sob sigilo. Então, os senhores terão acesso, os que quiserem, na Secretaria da Comissão. V.Exa. também faria uma comunicação, Deputado, a respeito de uma visita ao Banco Central. Quer fazê-lo agora, ou prefere...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sr. Presidente, aproveito este momento. Eu recebi um convite, fui questionado pela Assessoria do Banco Central, se poderia me encontrar com o Presidente do Banco Central, Dr. Arminio. Eu tenho a maior consideração e respeito pelo Dr. Arminio Fraga, o considero um dos melhores homens públicos na administração neste momento. E em momento nenhum tive dúvidas de que deveria aceitar este encontro marcado para o dia de hoje, 11h30 da manhã. Por volta das 10h. da manhã recebi uma ligação da Presidência do Banco Central, dizendo que o Dr. Arminio não estaria no banco, porque o Ministro da Fazenda da Alemanha se encontrava no Brasil e manteria uma reunião conjunta no gabinete do Ministro da Fazenda, Pedro Malan. Naquele momento, não sei se o Presidente do Banco Central sabe disso, mas faço questão de todos os meus passos serem manifestados publicamente, por isso que o faço nesse momento, recebi uma... Na ligação, estaria à disposição para me receber o Sr. Carlos Eduardo, que é Diretor do Banco Central. Não aceitei, então, manter o encontro que tinha sido marcado para às 11h30 da manhã. Esclareço publicamente que não aceitei porque não posso me encontrar, seja na sala de quem quer que seja, com absolutamente nenhum dos convocados, a não ser que seja uma manifestação pública e que eu considere algumas pessoas nesses encontros que



possam ser chamadas de testemunhas, para que momento nenhum haja a dúvida deste Relator e, muito menos, esse indivíduo dê entrevistas, dizendo que foi acertado com o Relator aquilo que deve ser dito na Comissão. Para que não haja esse tipo de interpretação, não é nenhum tipo de desconsideração ao Presidente do Banco Central, mas é apenas uma maneira deste Relator se resguardar em relação a algum tipo de fofoca que possa acontecer. Então, devo esclarecer publicamente de que não fui, não vou e não irei, em momento nenhum, ao Banco Central, a não ser quando for exclusivamente para encontrar com o Presidente do Banco Central, acompanhado de outros Parlamentares, assim como ia nesta manhã, às 11h30 da manhã, aonde o Presidente da Comissão também se faria presente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Antes de dar a palavra, pela ordem, a V.Exa., quero esclarecer que hoje, pela manhã, tentei manter contato com o Deputado Ricardo Berzoini, com o Deputado Roland Lavigne, como Vice-Presidentes da Comissão, para que, se fosse efetuada a audiência, estivessem presentes também. E, diante do cancelamento da audiência, por essa razão, não mantive os contatos com aqueles com quem eu não consegui falar na oportunidade. Mas, se houvesse a audiência, além do Relator e eu, estariam presentes também os Deputados que fazem parte da condução, vamos dizer assim, dos trabalhos, na qualidade de Vice-Presidentes.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Exatamente pelos motivos apontados pelo Relator, Deputado Robson Tuma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sr. Presidente, só para esclarecer, fui procurado agora, no início dos trabalhos da Comissão, pela Assessoria Parlamentar



do Banco Central, a Chefe da Assessoria está presente aqui e eu disse que conversaria com ela, para que não ficasse nenhum tipo de dúvida, em respeito à pessoa do Sr. Arminio Fraga aqui na Comissão. Então, ela veio aqui se manifestar pessoalmente e obviamente vou ouvi-la, assim que os trabalhos acabarem.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Deputado Marcelo Barbieri.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, gostaria de consignar em ata que essa atitude do Deputado Robson Tuma deve ficar registrada como algo que merece elogio dos membros desta Comissão, visto que ele garante, com essa postura, integridade da isenção que o Relator tem que ter sob todos os pontos de vista, seja a favor, seja contra, seja de um lado ou de outro. Penso que precisamos registrar isso positivamente, porque esta Comissão nasceu sob muitas campanhas contrárias a ela. Portanto, é óbvio que todos nós, membros desta Comissão, devemos ater-nos estritamente ao Regimento e à conduta ética, para que isso possa fazer com que esta Comissão venha a ter credibilidade junto à opinião pública. Assim, gostaria de registrar uma nota de congratulações à atitude do Deputado Robson Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Associo-me às palavras de V.Exas. e temos certeza que o Deputado Robson Tuma fará um trabalho, como é da sua índole e característica, totalmente isento. Dou a palavra, por vinte minutos, ao Sr. Altino da Cunha, que foi o primeiro a assumir a Presidência do BANESPA, após a decretação do Regime Especial de Administração Temporária. V.Sa. tem a palavra por vinte minutos, em que não será aparteadado, se quiser utilizar do tempo.



O SR. ALTINO DA CUNHA – Em primeiro lugar, quero cumprimentar a Comissão, na pessoa do Sr. Presidente, Deputado Luiz Antonio Fleury, tendo o Relator Deputado Robson Tuma e os demais Deputados presentes a esta Comissão. A que eu bem entendi, o objetivo da CPI que se destina a verificar e apurar o Regime de Administração Especial Temporária do BANESPA, ele se caracteriza por uma série de passos, que vão desde o ato da decretação inicial do regime até o seu processo de federalização e, finalmente, à privatização do banco. No entanto, nós que tivemos a parte inicial, o primeiro momento da intervenção, permitimo-nos, por força de lei, apresentar o relatório, que, derivado do instrumento legal, deveria trazer uma série de análises, verificando as motivações e as causas que determinaram o Regime de Administração Especial Temporária e propor as medidas, visando o saneamento da instituição financeira. Dentro desse escopo, apresentamos esse relatório no dia 1º de março de 1995. Alguns anos já se passaram e, portanto, permiti-me socorrer dos dados que apresentamos formalmente ao Banco Central, à época. A análise decorrente do acompanhamento promovido pela fiscalização do próprio Banco Central tornou evidente que a frágil situação atual de liquidez, à época, do BANESPA tem sua origem principal no endividamento do setor público estadual, por operações de crédito, as quais, por não terem sido amortizadas, vieram a ser sucessivamente prorrogadas ao longo do tempo. Para ilustração, registramos que, em 30/12/1994, referidos ativos, no montante de 9 bilhões, 413 milhões, representavam 80,4% do total das operações de crédito do banco. A última rolagem dessas operações foi efetuada em fevereiro de 1992, com prazo de doze anos, carência de quatro meses e valores predefinidos para as trinta primeiras parcelas. Para as demais, vencíveis a partir de 15 de janeiro de 1995, deveriam representar, isoladamente, 1/110 do saldo atualizado, 1/109 em



fevereiro e assim por diante. Dentro desse esquema de amortização, durante o exercício de 1994, as parcelas mensais giravam em torno de 30 milhões de reais, e, a partir de janeiro de 1995, ascenderiam a valores próximos de 90 milhões de reais. Apesar de as parcelas pertinentes ao ano anterior, 1994, serem de valor relativamente pouco significativo, as amortizações ocorridas foram feitas com dação em pagamento de ações da CESP, em menor escala, da Companhia Paulista de Força e Luz, a CPFL. A magnitude dos lotes tornava inconveniente a alienação dessas ações, que acabaram por permanecer em estoque, na condição de efetivo imobilizado do banco. No dia 30/12/1994, essas ações estavam contabilizadas, no balanço do banco, pelo valor de mercado de 738 milhões. Registre-se, por oportuno, que as parcelas relativas a dezembro de 94, janeiro de 95 e fevereiro de 95, somando cerca de 214 milhões, estão pendentes de pagamento — porque nós apresentamos o relatório no dia 1º de março. Era 30 de dezembro, mas fomos até fevereiro. Não foram feitos pagamentos em janeiro e fevereiro de 95 também. Nenhum pagamento —, roladas, proporcionaram receitas escriturais de 452 milhões. O que acontecia mês a mês? Em julho, tínhamos uma receita escritural, para que V.Exas. tenham uma idéia, de 546 milhões — em julho de 1994 —, uma amortização de 28,6 milhões em ações, que ficavam imobilizadas. Em dezembro, nós tínhamos um saldo devedor de 9 bilhões, 413 milhões, rendas apropriadas contabilmente, escritural, de 452 milhões, amortização zero. Em dezembro. A despeito do fato de que tais dívidas, que se qualificam de congeladas, constituem o principal problema do BANESPA, pois, num total descasamento de prazos, vêm sendo suportadas com captação de curto prazo — depósitos em 30/12/1994, de 9.274,2 —, não se pode deixar de considerar, como causa adicional, a pressão financeira, que provoca responsabilidade pela administração do Fundo da Dívida



Imobiliária do Estado de São Paulo e — mais à frente, nós voltaremos —, em menor proporção, a do Município de São Paulo. Na data do balanço, o BANESPA detinha, em carteira, o montante de 8 bilhões em letras financeiras do Tesouro paulista, as quais também vinham sucessivamente roladas, com nítidas características de congelamento. É importante ressaltar que, no dia 30/12/1994, o valor de 6 bilhões, 388 milhões foi financiado apenas porque o Banco Central trocou referidos papéis mediante venda a termo de LBC. O restante, por falta de financiador, foi bancado pelo próprio banco, pelo BANESPA, que só conseguiu manter tais papéis com produto de empréstimo de liquidez tomado junto à autoridade monetária. Assim, se somados os valores correspondentes aos referidos ativos congelados, observe-se que o Estado de São Paulo, acionista controlador do BANESPA, é responsável por 71,3 do ativo circulante realizável a longo prazo, respondendo pelo saldo de 18 bilhões, assim resumidos: operações de crédito com o setor público estadual — 9.413; carteira de LFTPs — 8.072; ações da CESP e CPFL congeladas em estoque — 738 milhões. Total das responsabilidades do Estado de São Paulo — 18.223 milhões. Não bastasse essa elevada concentração de risco com o Estado de São Paulo, numa relação altamente danosa para o BANESPA, este, quando atuou com o setor privado, mais uma vez deixou de lado a observância dos princípios da boa técnica bancária. Essa conduta fica evidente quando se analisa a qualidade dos créditos deferidos. Em 30/12/94, constatava-se um elevado número de operações inscritas na rubrica Crédito em Liquidação, cujo somatório atingia a expressiva cifra de 1.343 bilhões de dólares. Acrescente-se a esses números o fato de que o BANESPA, apesar dos elevados custos fixos, vinha auferindo reduzidas receitas de prestação de serviços, atualmente importante componente de remuneração das instituições bancárias de varejo. Como exemplo tem-se que, no segundo semestre



de 1994, o BANESPA acumulou despesas administrativas de 1.333 milhões de reais, obtendo receitas de tarifas de apenas 115 milhões, 8,7% das despesas administrativas. Desenha-se aí, com clareza, a estrutura da organização, que somente consegue continuar operando às custas de um modelo de captações crescentes. Durante o período de inflação elevada, época de grandes lucros para as instituições financeiras, o BANESPA logrou sobreviver — mesmo sem os ajustes estruturais que já se faziam necessários —, oferecendo taxas de captações superiores às praticadas pelo mercado. As rígidas regras de política monetária advindas com o Plano Real e, principalmente, os graves problemas estruturais da instituição, fizeram com que a dificuldade de liquidez, em parte ainda latentes, eclodissem com toda a intensidade e acabassem redundando no colapso financeiro de 29/12/1994. Nessa data ocorreu o saldo devedor de 5.698 bilhões, junto à conta Reservas Bancárias, pois os agentes de mercado, que vinham desempenhando o papel de doadores, refluíram, negando-se a financiar o banco. A falta de garantias suficientes impediu que o Banco Central do Brasil prestasse a assistência financeira de que o BANESPA necessitava. Em ligeiro retrospecto, no início de 1994, a credibilidade dos títulos públicos estaduais foi sensivelmente afetada, o que exigiu participação do Banco Central na “troca” — entre aspas — de parte do lote de LFTP por LBC. Esse processo, dadas as circunstâncias pelas quais passava o banco, acabou sendo compulsoriamente ampliado. Para que possamos ter uma idéia da relevância do papel desempenhado pela União em todo processo, por intermédio do Banco Central e do Banco do Brasil, basta registrar que, em 30/12/1994, considerados os negócios com CDI, as “trocas” — entre aspas — de LFTP por LBC e os empréstimos de liquidez, os recursos provenientes dessas instituições alocados ao BANESPA atingiram a cifra de 12 bilhões, 390 milhões, conforme abaixo: troca



dos títulos por LBCs, 6.385; empréstimos de liquidez – 4.323; CDIs - GEROF, Banco do Brasil — 1.782 bilhões. Em razão do exposto, uma vez considerados os aspectos de natureza financeira, indispensável, na seqüência, comentar a seguinte ordem econômica atinente ao BANESPA. Se adotarmos para o balanço de 30/12/1994 os mesmos critérios aplicados ao balanço intermediário, isto é, antes da intervenção, em junho de 1994, obter-se-ia patrimônio líquido na ordem de 1.931 milhões. Entretanto, o Conselho Diretor do BANESPA deliberou que a referida peça contábil fosse elaborada com complementação da provisão do passivo atuarial existente de 239 milhões. Esse passivo atuarial não cabe aqui discutir, era uma recomendação que vinha sendo feita reiteradamente pela auditoria independente, que reclamava essa provisão. Foi o que fizemos, tendo em vista que deveríamos, já no processo de intervenção, ser o mais conservadores possíveis. E, ainda, com o provisionamento total do deságio dos títulos da dívida externa, 336 milhões, chegando-se ao patrimônio líquido de cerca de 1.472 milhões e a um prejuízo, no exercício, de 95 milhões. Fizemos o resumo. Por que fizemos também o provisionamento do deságio dos títulos da dívida externa? Obviamente, os papéis têm uma cotação no mercado. O valor de face é 100, o mercado paga 60. Naquele momento, então, tínhamos que, atendendo a boa técnica contábil e numa eventual necessidade de desfazer-se desse papel, eventualmente, ou a qualquer tempo, no momento mais desastroso do processo, fazer essa provisão, que, aliás, recomenda a boa técnica. Oportuno ressaltar que, conforme constou do expediente DIFIN 016/95, de 26 de janeiro de 1995 — logo depois que fizemos, ainda antes de apresentarmos o relatório final — dirigido pelo Conselho Diretor à Presidência do Banco Central do Brasil, as consequências do encerramento do balanço com esse perfil implicará no reconhecimento de um PL negativo na agência de Grand Cayman — que registra os



referidos títulos da dívida externa brasileira —, no montante de 83,8 milhões. E esse fato compelirá à adoção de providências com vistas ao imediato aporte de recursos necessários, além de impactar negativamente os agentes financiadores do BANESPA no exterior. É praticamente certo o reflexo negativo nas agências externas dos bancos brasileiros. Prudente assinalar que, além disso, ocorrerá o desenquadramento dos recursos próprios do banco, frente ao seu ativo ponderado pelo risco, conforme termos do Acordo da Basíléia, obrigando o recolhimento de 260 milhões ao Banco Central do Brasil. Deve ser considerado, por oportuno, que a citada correspondência endereçada à Presidência do Banco Central lembrou contido no item IX do art. 1º da Resolução nº 1.748, que estabelece que devem ser transferidos para a rubrica Créditos em Liquidação, “outros créditos de difícil liquidação, que possam ser efetivamente comprovados pelas instituições perante o Banco Central do Brasil ou a critério deste” — Banco Central do Brasil. Por fim, é indispensável e relevante ressaltar que a utilização tratada na norma regulamentar — cuja aplicabilidade, notoriamente, permite o exercício de subjetivismo num campo de considerável espectro — pode conduzir a autoridade monetária a deliberar o total da dívida — aí, falávamos em 9.413 milhões —, a despeito do reduzido lapso temporal em que a parcela de 30,5 milhões das dívidas roladas do setor público estadual permaneceu vencida desde 15/12/1994, e de difícil realização, estando, como tal, sujeita a transferência para Créditos em Liquidação e que, por consequência, deverá ser constituída, na mesma importância, a Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa. Na hipótese de ser esta conclusão a que chega o Banco Central, o balanço de 30/12 — vem a alternativa final —, após os devidos ajustes, trará estampada a situação de Passivo a Descoberto, em montante aproximado de 4.175 milhões, permitindo-se o Conselho Diretor do BANESPA



register, desde logo, que se afiguram imponderáveis as conseqüências que daí decorrerão. Nesse relatório, de março, fazíamos menção à carta e aguardávamos a manifestação do Banco Central quanto à provisão da dívida creditícia do Estado de São Paulo, o que não veio até o momento que saí. Fiquei até o dia 31 de julho. Por isso que não tivemos oportunidade, porque dependia da resposta ao Banco Central a indagação que fizemos àquela época e reiterávamos no nosso relatório, mostrando a situação então existente. Ações implementadas pelo Conselho Diretor. A preocupação básica do Conselho Diretor, no que se refere à destinação dos recursos financeiros, voltou-se para normatização de mecanismos de controles operacionais, objetivando que as operações ativas apresentassem menor grau de risco e oferecesse, desse modo, maior grau de liquidez. Para tanto, decidiu-se aprovar e implementar as medidas que seguem: estabelecimento do devido rigor na análise das condições econômico-financeiras do tomador, fiador e avalista, com racionalização do fluxo de propostas de abertura de crédito, e determinação de que todas as operações de crédito terão de ser, necessariamente, iniciadas a nível de agência, sendo o encaminhamento acompanhado do respectivo parecer técnico. Essa foi a regra primária, inicial, desde que chegamos. Toda e qualquer proposta nascia na agência. Adequação da política operacional, no que se refere à fixação de limites de alçada, com a finalidade de zelar pelo atendimento da boa técnica bancária no deferimento de operações ativas, atentando para maior seletividade, liquidez, garantias e diversificação de riscos; regulamentou-se a política operacional no que se refere à fixação de limites de alçada. Revisão de procedimentos e rotinas para acompanhamento de créditos deferidos, com conseqüente implementação de providências na área de cobrança. Particularmente, no que se refere às operações deferidas ao setor privado, deu-se ênfase para os 100 maiores devedores, dos quais



foram contatados, com início de negociações, 54. Esperam-se — estou falando em fevereiro — para início de março os primeiros resultados desse esforço concentrado. Compatibilização do processo de administração de créditos vencidos ao que dispõem as normas regulamentares vigentes, baixadas pelo Conselho Monetário e Banco Central do Brasil, em particular, a citada Resolução nº 1.748, que trata de provisionamento. Definição de novas bases de financiamento do Comitê de Crédito. Um parêntese, porque não foi bem no encaminhamento desse relatório, mas faço questão de consignar. Nós, bancários de longa data, lidando com o BANESPA a longo tempo, em nossa vida profissional tivemos esse relacionamento muito próximo ao funcionalismo do BANESPA, a primeira medida que propusemos aos companheiros do Conselho Diretor foi o aproveitamento de todos funcionários nos cargos de gestão, de direção das empresas ligadas ao BANESPA — na corretora, na financeira, na **leasing**, na BANESER. Enfim, todas as empresas do grupo passaram, a partir do dia da intervenção, a serem administradas pelos próprios funcionários da instituição com cargo de Presidente e Diretores da organização. Fiz isso e parei nesse momento, porque nós, no comitê e no encaminhamento das operações, procuramos criar um comitê de crédito, constituído por quatro membros do Conselho Diretor, dos que iam lá na intervenção, e quatro funcionários da organização, dos próprios quadros do BANESPA, estes a nível de chefes de Departamento, e um subcomitê de crédito formado por nove funcionários do próprio quadro do banco, restabelecendo o fluxo de propostas, de operações de crédito, de atribuição de limite de crédito e composição de dívidas. Foi promovida, ainda, a delegação de competência para o exercício de várias funções em níveis hierárquicos inferiores, desonerando a alta administração. De se notar que a participação dos servidores do banco nos órgãos colegiados de que se cuida, é fato que decorreu de



deliberação do Conselho Diretor. Valorização de instrumentos de avaliação de desempenho da rede de agências, objetivando a sua adequação e a revisão de metas estabelecidas, em face da nova realidade. Foi fixada nova política de cobrança de tarifas, objetivando o incremento de receitas e equilíbrio do resultado do bancob. Ainda dentro dessas diretrizes, foram colocados e disponibilizados imóveis, veículos, etc, áreas também em metros quadrados. Em metro quadrado são 14.331 metros quadrados e previsão de mais 5 mil, àquela época; áreas locadas, ocupadas por escritório de administração geral, com economia prevista de 130 mil reais por mês. Substituição de mão-de-obra contratada por excedentes do quadro do BANESPA e BANESER — 350 servidores, nos próximos 60 dias, com previsão de mais 1.150, no prazo de 120 dias —; redução do pagamento de 16 mil para 2.500 horas extras/mês. Demissão de 1.372 funcionários da BANESER, então lotados no Gabinete da Presidência, com redução de despesas mensais da ordem de 4 milhões de reais. Dimensionamento em patamares reduzidos, do Plano Plurianual de investimentos, na área de informática, priorizando-se recursos essenciais para manutenção e modernização tecnológica da rede de agências, concentrando-se os esforços para os segmentos de negócios. O plano anterior, que previa investimento da ordem de 450 milhões para o período de 1995 a 1999, foi reduzido para 270 milhões de dólares. Readequação do parque de informática, para suportar automação de 147 agências, a integração de comunicação de dados, a automação dos sistemas de compensação e a instalação de equipamentos de auto-atendimento. A contratação de novos computadores, já licitados, permitiu a duplicação da capacidade de processamento, que se encontra nos limites de segurança, possibilitando a instalação de CPD alternativo, para **backup**, além de reduzir, de imediato, em cerca de 6% os custos mensais com aluguéis de



computadores. Na área externa de relevo, também consignar fechamento imediato de escritórios de representação de Lisboa, Milão e Washington, com vistas à economia anual em torno de 900 mil dólares, posto que referidas unidades não vinham realizando suas funções básicas de promover, através da intermediação, a realização de negócios entre a rede de dependências externa e, principalmente, o Brasil. Cabe destacar que as atividades até então atribuídas aos citados escritórios, particularmente ao que toca ao atendimento à clientela, passaram a ser executadas pelas agências mais próximas. A par dessas medidas, particularmente de cada área que tiver o objetivo de corrigir e adequar práticas existentes às necessidades imediatas da instituição, o Conselho determinou prontamente a constituição de grupos específicos, constituído por funcionários graduados da casa, com o objetivo de: a) iniciar e dar prosseguimento à cobrança de dívidas referentes às maiores operações, com autoridade para renegociar e executar judicialmente as garantias existentes; b) apresentar propostas efetivas para readaptação do banco às novas característica de mercado, visando à redução de custos, a adequação do quadro de pessoal e a definição da arquitetura da rede de agências, para necessária redução de suas atividades. Ações a serem implementadas. A plena retomada das atividades do BANESPA está na dependência direta do aporte de recursos, conforme detalhado no tópico seguinte deste trabalho, quando faremos as conclusões e nos estenderemos mais um pouco sobre o assunto. Pressupõe uma série de medidas coordenadas, cujo objetivo maior será o de reconduzir a instituição ao caminho da competitividade dentro do segmento da indústria bancária, que se entende ser a vocação natural do BANESPA: o caminho do Banco de Varejo, com operações direcionados à clientela pulverizada, com rede de agências, fortemente integradas, de modo a sustentar um sistema de captação e aplicação. À época, dentre outras



medidas, já levantávamos a possibilidade de terceirizar tarefas ou atividades relativas ao serviço jurídico contencioso, engenharia, avaliação de imóveis, assistência técnica rural, transporte de numerário e outros serviços subsidiários da atividade bancária. Foi iniciado o projeto, visando oferecer ao corpo funcional da instituição de programa de incentivo à demissão voluntária. Oportuno citar que o custo unitário, tomado pela média de salário e tempo de serviço, deverá se situar em torno de 23 mil por funcionário. Dependendo da dimensão a ser atribuída ao BANESPA após os estudos mencionados de redefinição, poderão ser necessárias medidas efetivas de redução do contingente de pessoal, o que deverá demandar verbas indenizatórias de grande monta. Simulação que nós efetuáramos, projetando corte de 40% do quadro, mostra a necessidade inicial de aproximadamente 204 milhões. Nos últimos anos a instituição tem-se caracterizado por ser um banco de rede extensa, porém de carteira reduzida de clientes, na verdade, mais de 80% das aplicações concentram-se em um só cliente: o acionista controlador. Atualmente, pode-se dizer que o BANESPA é um banco de atacado com custos de banco de varejo. Assim, faz-se necessário vestir com uma nova roupagem os produtos do **portfolio** tradicional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Por liberalidade da Mesa, o senhor pode continuar, pode terminar.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ele está reduzindo.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu já estou reduzindo. Em decorrência dos graves problemas estruturais — vou à conclusão, porque não quero tomar o tempo, realmente eu quero me disciplinar —, em decorrência dos graves problemas estruturais com que se depara o BANESPA, já comentados, aliás, no início deste relatório, a decretação do RAET, que, em tese, por implicar a presença do Banco



Central à frente dos negócios da empresa, conduziria a eventuais financiadores do mercado ao entendimento de que haveria uma expressiva redução do risco BANESPA. Na realidade, o que se observou foi uma nítida e tímida recuperação junto aos grande doadores, cuja postura cautelosa adveio, em grande medida, da série de notícias desencontradas veiculadas desde a decretação do regime especial.

Desde o dia 30 do dezembro de 1994 até a data de 20 de fevereiro de 1995, a média diária de captação via CDI, junto ao mercado, a despeito do pagamento da sobretaxa, não passou da reduzida cifra de 548 milhões de reais, para zerar o caixa durante o referido período. Isso porque o Banco Central dispensou o BANESPA do recolhimento de depósitos compulsórios sobre depósitos à vista, na hipótese de ser restabelecida tal exigência, a referida necessidade diária sofreria o incremento de 561 milhões. Em razão da não participação efetiva das instituições financeiras no mercado, na qualidade de doadora de recursos, coube ao Governo Federal, por intermédio do Banco do Brasil e da Caixa Econômica e, por fim, do Banco Central, assumir o papel de agente responsável pelo suprimento do caixa do BANESPA, disponibilizando valores que atingiram a média diária de 4.914, os quais, se acrescidos à liberação do compulsório, depósito à vista, vão a 5.476. Então, somente com o ingresso sistemático desses recursos poderá ocorrer a cobertura dos custos fixos, as taxas praticadas nas captações virão a ser compatíveis com o mercado. E, por fim, poderão... Nós colocaríamos, como uma alternativa para saneamento do banco e devolução ao Governo do Estado de São Paulo, essa necessidade que nós dávamos, à época, de 5 bilhões, que era o depósito à vista mais o que financiávamos no CDI: 5 bilhões e meio, 5 bilhões e 500 milhões. E se a hipótese fosse o controlador aportar esses recursos, o Estado de São Paulo, o Governo do Estado, mesmo assim teríamos uma solução quanto à liquidez imediata.



Permaneceria, ainda, uma dívida remanescente de 4 bilhões. E é o que nós falamos.

Mesmo com o eventual aporte dos recursos em níveis que afastariam os órgãos federais da condição de supridores, ainda é notório certo nível de preocupação com o futuro do banco. A proposta sob enfoque, pelos termos em que foi formulada, que era a proposta do Estado de São Paulo, em que ele pedia para amortizar a dívida, de acordo com a Resolução nº 2.127, porque o número de parcelas que àquela época era 1.110 passasse de 110 para 240. O que é difícil imaginar com um agente financiador de mercado arrisque-se a aplicar seus recursos nessa instituição, ciente de que seu principal devedor e acionista controlador, o Estado de São Paulo, efetua amortizações imateriais e de cumprimento duvidoso ao longo de 20 anos, que era a proposta feita em 1995. Para exemplificar, anote-se que as amortizações ocorridas durante o exercício de 1994, com foi dito, foi feito com ações. Entretanto, caso o esquema proposto pelo ofício citado seja a única alternativa factível de pagamento por parte do Estado de São Paulo — muito distante, portanto, dos níveis de amortizações julgados e adequados por este Conselho Diretor —, o debate acerca da solução para o impasse por certo extrapola o âmbito de competência do próprio banco e permite que se vislumbre, desde lá, a União e/ou terceiros, através de cessão de créditos, assumindo o refinanciamento de parte ou total da dívida do setor público estadual, mediante condições e garantias que se considerem adequadas. Na circunstância de negociação de parte da dívida, com a possibilidade de o BANESPA vir a ser federalizado ou privatizado, ainda caberia ao Estado de São Paulo o compromisso de manter no banco os seus recursos financeiros próprios e o das suas empresas estatais. A este tempo, não seria demais ressaltar que a condição ideal para que se objetive a continuidade do banco seria a absorção, em novas condições, pela União e/ou terceiros, do total da dívida. Então, a proposta que



fazíamos: qualquer que fosse a devolução ao Estado ou qualquer outra solução, que a dívida fosse absorvida pela União ou por terceiros interessados. Isso nós apresentamos dia 1º de março, sessenta dias após a decretação do regime, e fomos até dia 31 de julho, que foi a data da nossa saída do BANESPA, embora quando apresentávamos isso já pedíramos, àquela época, para sair, porque considerávamos esgotada a nossa missão, tendo em vista o relatório produzido à época. Muito obrigado e desculpe-me.

O SR. DEPUTADO DE VELASCO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pois não, Deputado De Velasco.

O SR. DEPUTADO DE VELASCO – Sr. Presidente, em vista de um depoimento minucioso técnico, muitos números e algumas percentagens, eu perguntaria a V.Exa. se seria possível que nós recebêssemos uma cópia desses depoimentos?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Acabei de pedir...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Muito obrigado. Será providenciado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... e já foi concedido pelo próprio...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Sr. Relator, para sua perguntas...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eu gostaria, Sr. Presidente, pela ordem, que fosse feito isso imediatamente, para que a gente possa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nós vamos fazê-lo de imediato.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Já estão sendo retiradas as cópias.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Já estamos tirando as cópias.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Obrigado, Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Aqui a eficiência é mais rápida do que pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Sr. Relator para o seus questionamentos. Por favor, providencio som para o microfone móvel.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Dr. Altino, o senhor assumiu em que dia?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Em 30/12/94. Tanto tempo...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Era um sábado?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Sexta-feira, sexta-feira.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – A intervenção foi na quinta?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Feriado bancário.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quando o senhor ficou sabendo que assumiria o BANESPA?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não quero cometer o erro da imprecisão. Se não foi no dia... Não, não foi. Foi na... Nós fomos à noite que chegamos lá no BANESPA, na véspera, ou foi no dia 29 à noite, à tarde, à noite.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor só ficou sabendo no dia 29, à noite?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Exatamente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E quem deu a informação para o senhor?



O SR. ALTINO DA CUNHA – O delegado do Banco Central em São Paulo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor era funcionário do Banco Central em São Paulo?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Já estava aposentado, naquele momento. Eu me aposentei em setembro de 1994.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E vivia onde?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu estava numa liquidação, que era num banco que foi liquidado lá em que...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Em São Paulo?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Em São Paulo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ele lhe chamou na sua residência?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Na minha residência. Foi... Estão distante os fatos... Eu não quero...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu quero entender...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu não quero ocorrer em imprecisão. Mas fui chamado, não sei se na minha residência ou qualquer...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas foi escolhido lá para assumir o BANESPA?

O SR. ALTINO DA CUNHA – E já estavam todos reunidos os funcionários do banco, todos eles eram da ativa, exceto dois. Exceto dois. O Alcindo, daqui de Brasília, e eu, de São Paulo. Só dois é que não eram funcionários da ativa. Então, nessa reunião que estavam todos reunidos lá em São Paulo, na delegacia, é que fui informado...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quando o senhor foi chamado já foi, chegou e já estavam todos lá?



O SR. ALTINO DA CUNHA – Todos reunidos e aí foi informado que iria ocorrer ou que estava ocorrendo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Naquele momento...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Só para registro, quero dizer que V.Exa. ficou sabendo antes de mim, que era o Governador.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Naquele momento, quantas vezes o delegado do escritório de São Paulo falou ao telefone com o Ministro da Fazenda e com o Presidente do Banco Central?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não sei lhe dizer. Durante a reunião? Eu vou cometer alguma imprecisão, sinceramente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não precisa ser preciso. A sua precisão não vai, mas nos dê uma idéia.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não me lembro de...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Algumas, nenhuma...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não me lembro se ele manteve contato com o Ministro. Eventualmente, com o Banco Central seguramente houve, houve contatos.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Com o Presidente do Banco Central?

O SR. ALTINO DA CUNHA – É. Com o Presidente do Banco Central.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E o que era tratado nessas ligações?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Basicamente a fórmula do processo do RAET.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas a fórmula não são normas legais?

O SR. ALTINO DA CUNHA – E os nomes... E os nomes que foram submetidos.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quem escolheu não foi o Presidente do Banco Central nem o Ministro da Fazenda. Quem escolheu os nomes foi o delegado de São Paulo?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Foram funcionários do próprio quadro do banco lá em São Paulo. Todos eles. Exceto os que vêm de Brasília.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Todos os intervenientes?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Um foi de Brasília, da área internacional, que era o chefe do câmbio, foi de Brasília, assumiu posteriormente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor também tinha sido funcionário do BANESPA?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. Do BANESPA, não. Do Banco Central.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Todos funcionários do Banco Central?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Do Banco Central, em São Paulo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor fala de banco, fala banco, sem falar qual o banco...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Desculpe-me, desculpe-me.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quando ele lhe chamou ele disse: “O seu nome foi escolhido por mim, o seu nome foi escolhido pelo Ministro, o seu nome foi escolhido... O que é natural, é natural. Se o senhor for convidado amanhã para ser Secretário, para ser Ministro, para ser o que for, ou para ser o candidato do partido a um cargo majoritário, eu vou perguntar: “Mas, poxa, bacana, obrigado, mas quem confiou no meu nome, quem trouxe o meu nome?”

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. Foi cogitado por ele, pelo delegado à época do Banco Central em São Paulo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Pelo delegado à época?



O SR. ALTINO DA CUNHA – É. Todos os nomes foram sugeridos por ele.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Qual era o nome dele?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Carlos Alberto Ferriani.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Carlos Alberto Ferriani? Ele já foi convocado? Queria que fizesse um ofício para convocar o Delegado Regional do Banco Central em São Paulo, na época, Carlos...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Alberto...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Alberto...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Ferriani.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ferriani. Ele é o que ficou todo o tempo? Não está lá hoje?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. Está aposentado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ele ficou até que ano, o senhor lembra?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, não ficou todo o tempo da intervenção do RAET. Não, ele se aposentou logo em seguida. Talvez em 1995 mesmo, no final, já no... logo depois da minha saída. Acho que ele continuou lá um pouco: 1995 a 1996. Mas não ficou durante o...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quando eles lhe chamaram, eles falaram o motivo da intervenção. Qual foi o motivo que deram para o senhor?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Problemas de liquidez no banco. Problemas de liquidez no banco.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Fecha essa porta aí, porque eu acho que está tendo um... Motivo de liquidez. E lhe falaram qual era a sua missão?



O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. A missão estava definida em lei. Era o RAET que está na lei, que nós tínhamos um prazo para propor as medidas e foi basicamente o que nós tentamos, de certa forma, cumprir inicialmente no relatório dele, apresentando.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Por que é que o senhor saiu... Eu, por exemplo, não vivo isso, mas o pouco que eu aprendi, inclusive, nos casos dos precatórios, foi o Senado quem investigou, mas eu acompanhei parte daquele processo, eu nunca vi interventor de banco sair depois de cinco, seis meses. Por que o senhor saiu?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. Saí depois de cinco ou seis meses. Já no início de março e a minha ida, naquele momento, era um momento dramático, foi em cima da hora a decisão, pelo que depreendi e aceitei como missão. E como missão e como tal eu fui. Está certo? Agora, não permitia perpetuar naquela situação de interventor. A partir do momento que eu apresentei o relatório e apresentei algumas alternativas que julgava conveniente, fugia da minha alçada a solução. E, como eu não tinha a solução, preferi...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas depois do senhor veio um outro interventor, depois do outro veio um outro interventor. Se não me engano, foram três ou quatro interventores. Eu não... Foram três. Se a razão do senhor era essa, qual seria a razão dos outros?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Aí tem de perguntar a eles, Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Houve algum tipo de pressão, alguma coisa que o senhor não aceitou?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. De forma nenhuma, de forma nenhuma. Eu quero, a bem da verdade...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor trabalhou — desculpe-me — no...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Certo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... Banco Central durante quanto tempo?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Durante, no Banco Central, efetivamente vinte e oito, mais dois do Banco do Brasil.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Durante esses vinte e oito anos, quantos bancos entraram em intervenção que o senhor tenha conhecimento?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Ah...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mais o menos?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Mais de cem, seguramente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mais de cem. Desses mais de cem, quantos tiveram mais do que dois inteventores?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Aí é difícil, longe dos fatos. Mas, seguramente, houve troca...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor entendeu?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu, eu, eu...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Haver troca é natural. Alguém pode ficar doente, adoecer, ter um enfarte, não querer mais, enfim. Mas tantas trocas, é um pouco quanto estranho. Mas tudo bem, vamos lá. O senhor também não pode dizer, porque não era o senhor que trocava. O senhor também não pode dizer que...

O SR. ALTINO DA CUNHA – O senhor me permite?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Permito.



O SR. ALTINO DA CUNHA – Só para esclarecer mais ainda a nossa posição.

Nós, num primeiro momento — isso daí chegou a ser, chegou a vazar —, logo depois foi, se não me engano, dia 13 de março, nós já pedimos para sair. Entregamos o relatório e dissemos.... Até no dia da entrega, eu...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Tudo bem. O senhor...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Espere aí. O Presidente do Banco Central, à época, era o Pérsio Arida, Presidente da Banco Central. Ele saiu, se não me engano, em junho. Ele pediu para continuar mais um pouco. Na saída dele, eu também iria sair, e disse, telefonei para ele dizendo que ia sair. Mas ele pediu, disse: “Pode haver repercuções, ilações que você não gosta do Loyola, etc.” Digo: “Não, não tenho nada contra ninguém, absolutamente. Mas só que o senhor acabou saindo antes de mim, eu queria sair antes.” Então, foi... É só para esclarecer o meu, a minha posição.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Essa saída do senhor, eu quero esclarecer, porque tiveram outras trocas depois.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Certo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas eles vão vir aqui e, obviamente, vão ter que explicar. E nós vamos checar. Se eu precisar de quebrar sigilo telefônico, o que for, eu vou atrás. Existem dois processos nesse trabalho todo, senão três — a RAET está no meio, o tempo da intervenção está no meio —: o que levou, o que foi feito e por que foi dada a saída da federalização do Banco e a privatização. Então, são processos que aconteceram durante o processo de intervenção. Se ela entrou em... se o Banco entrou em intervenção é por causa de ocorridos anteriores. Agora, por que que as soluções foram essas durante o processo? Então, eu estou separando isso em algumas áreas. E, provavelmente —



daqui um pouco vou até conversar com o Presidente —, se houver a necessidade, no futuro nomear Sub-Relatores separando esses três aspectos, para me ajudar, senão vou ficar doido. Quando o senhor entrou no Banco, dia 30 de dezembro de 1994, qual era a situação do Banco?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Nós já historiamos aí: era o problema realmente de dificuldade de financiamento, de rolagem, e necessidade de financiar o dia. O dia. E isso só foi possível...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – No dia, naquele dia que teve problema. Que eu ia aprontar isso para o senhor: até o dia 28 não teve problema, só teve problema no dia 29. E depois do dia 30, quando o senhor assume, não existe mais esse problema?

O SR. ALTINO DA CUNHA – É. A partir do momento que eu assinei, eu assumi, não houve problema.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É isso que eu quero saber.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Houve problema, mas o Banco do Brasil... Havia um problema: nós tínhamos necessidade de financiamento. Fomos dispensados porque pedimos, reivindicamos, àquela época, a liberação do compulsório sobre os depósitos à vista. Isso nós pleiteamos. E pleiteamos outros depósitos compulsórios. Ficou para depois, havia dificuldades. Era o depósito sobre caderneta de poupança, que o Banco tinha um potencial razoável também. E foi-nos dado o mercado, que entrou com pouco, já frisei isso...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não seria uma situação menos...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Até então o mercado não dava nada.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... menos traumática, já que estava em véspera de mudança de Governo, que, em vez de, se entrasse com uma



intervenção, o Banco do Brasil fizesse a mesma coisa que fez no dia 30, já que no dia 1º assumiria então o Governador Mário Covas, e que, ali, naquele momento, seria trocado o Presidente do Banco, que poderia abrir um processo de sindicância e apurar as irregularidades da administração bancária anterior e saber se houve essas irregularidades? Não seria algo menos traumático para o Estado?

O SR. ALTINO DA CUNHA – O senhor está me colocando uma pergunta que eu não tenho competência, competência formal, porque o ato...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor não tem competência formal, mas o senhor tem entendimento de banco também.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, aí é o aspecto subjetivo; é o entendimento. Eu não participei efetivamente do processo que deu origem à decretação do RAET. A avaliação das causas que o determinaram nós expusemos. Agora, essa avaliação do momento, da possibilidade, o fato que ocorreu até... Nós tomamos conhecimento de fatos. Eu trabalho com os números e o real. O Banco do Brasil, naquele momento, e o Banco Central, não tiveram as garantias suficientes e o BANESPA passou a descoberto na conta de reserva bancária, dando, em consequência, ensejo à aplicação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Isso é normal? Um dia descoberto, é normal que se entre em intervenção um banco? Eu não sei como é que funciona isso.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Deve...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Qualquer banco. Se o BRADESCO amanhã entrar num dia com problema...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Se não tiver garantia, evidente que...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Num dia. Se for um dia, apenas um dia, por um fundo de caixa, alguma coisa...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não sei...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... é factível de intervenção? Eu estou perguntando...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não sei. Vendo sob o aspecto rígido...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu não trabalho para o Banco Central, não conheço sistema do Banco Central.

O SR. ALTINO DA CUNHA – É...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Estou aprendendo agora. O senhor...
(ininteligível.)

O SR. ALTINO DA CUNHA – A mesma regra seria aplicada, Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Seria aplicada.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Seria aplicada. Qualquer instituição financeira nas mesmas condições estaria sujeita.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – No momento em que o senhor assumiu, os diretores do Banco que estavam sendo substituídos procuraram o senhor em algum momento? Se procuraram, para que procuraram, que tipo de conversa tiveram com o senhor e quais foram os diretores que encontraram com o senhor?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Efetivamente foram poucos, mas inclusive o próximo depoente que vai estar nesta Comissão de Inquérito teve, colocou à disposição, participou até gentilmente, da parte dele, a transmissão de um cargo, dando certa formalidade ao processo de transição. Então houve uma colaboração e uma disponibilização muito grande por parte dele, sem dúvida nenhuma. Os demais



eram eventuais. Ele era o Presidente e foi o que mais teve contato conosco.

Eventualmente pode ter tido outros, e eu não cometeria injustiça de citar. Citei esse porque foi o mais próximo, realmente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu, ontem... depôs aqui o Dr. Verzola.

E ele leu as normas. Até peguei uma cópia das normas com ele — acho que eu não preciso de ler, porque o senhor sabe, melhor do que eu, delas, do Banco Central.

Tem aqui, até sublinhado... Aqui, ó. Mas diz o seguinte: sempre que houver a intervenção de um banco, uma — não, eu tenho aqui a lei —... Sempre que houver a intervenção de um banco, sempre que houver... São as várias... Quando o banco vai ser destituído, que seria...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Intervenção, liquidação...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... a liquidação judicial ou...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Liquidação, isto.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... liquidação extrajudicial.

O SR. ALTINO DA CUNHA – ... extrajudicial.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... que imediatamente tem que se fazer um balanço do banco.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Exatamente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Por que que não foi feito este balanço imediatamente?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu tentei... Aqui está colocado: nós... Eu volto, e reitero: nós, antes de encaminharmos este relatório, nós expusemos as questões. Quanto às provisões, que reiteramos aqui, nós tínhamos convicção. Do passivo atuarial e dos títulos da dívida externa. Esse nós não tínhamos dúvida, não. Agora, a dúvida, ela nos assaltava, efetivamente. Não quanto à dúvida, era problema de



competência. A Resolução nº 1.748, ela estabelece... E depois de eu discorrer tudo isso, mostrar a concentração do acionista controlador, o maior devedor do Banco, nós tivemos que colocar ao Banco Central a alternativa da aplicação do art. 1º, item IX — não é isso? — da Resolução nº 1.748, que diz que “(...) operações vencidas” — aí exclui todas as demais regras anteriores — “(...) a critério deste”. “Deste” é o Banco Central. Então, obviamente, a mim só caberia indagá-lo, para que pudesse fazer o balanço da instituição, alertando em todos os aspectos o setor quanto às consequências e a realidade do que ocorreria. Não me caberia decidir e sim a quem decidisse, que seria o Banco Central, levar ao conhecimento os fatos. E foi o que nós fizemos.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim, mas e o balanço?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, o balanço, eu acredito que ele foi publicado posteriormente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim, mas eu... Há uma norma que diz o seguinte: assumiu, imediatamente fecha-se para balanço. Vamos apurar o que tem aqui, o que não tem, o que não tem. Isso foi lido aqui. Eu posso até achar aqui para o senhor ver isso. Que tem várias leis: tem a 6.024...

O SR. ALTINO DA CUNHA – É, a 6.024. Essa que é a regra que se aplica subsidiariamente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É o art. 9º, não é isso? Processo de intervenção: “(...) levantará o balanço geral ou inventaria de todos os livros, documentos, dinheiro e demais bens da entidade, ainda que em poder de terceiros, a qualquer título.” Parágrafo único: “O termo de arrecadação, o balanço geral e o inventário deverão ser assinados também pelos administradores em exercício no dia anterior ao da posse do interventor, os quais poderão apresentar em separado as



declarações e observações que julgarem a bem de seus interesses.” Por que o senhor assumiu o banco e não fez o balanço todo?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu pensei que eu tivesse esclarecido, Sr. Relator. Mas eu queria...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O balanço, para mim, é uma...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, espera aí.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ...é uma coisa... Só para... Se eu estiver errado, se eu não entender o que é balanço... Eu tenho empresa mas, talvez, como tem contadora, tem sócio-gerente, eu talvez não tenha aprendido. Balanço, para mim, é tudo o que a empresa tem, o que ela recebeu, o que ela gastou. Enfim, é um inventário do que existe na empresa, que pode ser feito todo fim de ano, pode ser feito semestralmente, talvez trimestralmente, se necessário ou se assim os sócios entenderem necessário. Enfim, balanço é um inventário. Se o senhor mandou para o Banco Central dizendo como era, que não era, isso não é balanço. O senhor pode até ter feito, escriturado a situação do Banco e mandado para o Banco Central, só que isso não é balanço. Balanço é uma outra coisa. Pergunto para o senhor: por que não foi feito o balanço? O senhor recebeu ordem para não fazer o balanço? Foi prevaricação, naquele momento, por parte do senhor e dos outros conselheiros do Banco? O que aconteceu? Ou os outros diretores sumiram com os documentos e o senhor não teve condições de fazer o balanço? O que aconteceu naquele momento? Por que não foi feito um balanço? E eu não estou cobrando isso porque entendo, quem trouxe esse problema para cá foi, ontem, o Dr. Verzola. Ele disse que o senhor não entregava o balanço e, portanto, ele não poderia fechar a sindicância, até o momento em que ele encaminhou um ofício ao Banco Central para que os diretores determinassem o que era para ser feito; e que o Procurador, se eu estiver



enganado, qualquer pessoa aqui tem o direito de levantar a mão e me lembrar do que foi falado, e que o Procurador-Geral, cujo nome eu não me lembro, o Dr. Lucívio Loyola, disse para ele: "faça o senhor mesmo o balanço". Ele falou: "não posso, porque a mim não é cabível esse direito. Eu, como Presidente da Comissão de Sindicância, não tenho o poder de fechar o balanço do Banco. Então, eu vou encaminhar pelo arquivamento." Foi isso que ele falou aqui ontem. Foi isso que ele falou aqui ontem. E depois disse e alegou que o ex-Governador Orestes Quérica entrou na Justiça com uma liminar. Mas isso já foi lá para agosto, setembro, o senhor já nem era mais do Banco. Por que, quando o senhor assumiu, não foi feito o balanço do BANESPA, seja ele positivo, negativo? Porque isso não é problema meu. Eu não administrava o Banco, não estou interessado neste momento se era positivo ou negativo. Eu quero saber por que naquele momento não foi feito.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu acho que...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor tinha os dados. O senhor está me dizendo...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, não, não. Eu não tinha os dados, absolutamente. Eu acho que eu não deixei bem claro. O interventor, o liquidante — a 6.024 é uma regra subsidiária —, ele é um preposto do Banco Central. O regime de extrajudicial e o juiz da liquidação, que é a regra que se aplica, é a lei citada, é o Banco Central do Brasil. O que nós fizemos — e nós fizemos: eu li o relatório no dia 26 de janeiro de 1995. “Ao ilustríssimo Sr. Dr. Pérsio Arida, digníssimo Presidente do Banco Central. Referência: balanço de 30/12.” Nós sabíamos da nossa responsabilidade, tranquilamente, mas vamos consultar o juiz. Quem é o juiz? É o Banco Central. Eu não posso descumprir determinações de um juiz que tem que se manifestar; e cabia a ele se manifestar. “Em reunião mantida com V.Sa., em 20 de



janeiro, recebemos orientação no sentido de que o balanço do Banco do Estado de São Paulo relativo a 30/12" — que é o que se comenta — "data do início do regime de administração foi assim encerrado, com adoção de critérios os mais conservadores. Dessa forma, determinamos a complementação da provisão do passivo atuarial existente." E aí vai por diante. E, por último: "cumpre registrar ainda que o Item 9, do art. 1º, da Resolução 1.748 define que devem ser transferidos para as contas de crédito em liquidação outros créditos de difícil liquidação que possam ser efetivamente comprovado pelas instituições perante o Banco Central do Brasil ou a critério deste." Eu consultei o juiz do processo. O juiz tem que me responder. Aguardei a manifestação do juiz, não posso passar por cima dessa decisão.

(Intervenção inaudível.)

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não se manifestou até o senhor ir embora.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu entendo que o Banco Central não tinha que se manifestar. Porque o senhor está me respondendo baseando-se numa norma que é a Resolução 1.748, do Banco Central. Mas o senhor estava sob a intervenção, regido por uma lei federal, que é a 6.024. A norma nunca pode se sobrepor a uma lei. Na hierarquia jurídica, a lei tem sempre mais força do que as normas. E a norma determinava que o senhor fizesse imediatamente o balanço. Eu não aceito essa resposta como uma resposta de justificativa. Tem que haver uma justificativa muito séria, que eu acho que não, inclusive, inibe o ato de prevaricação. O porquê que não foi feito o balanço. O senhor tinha, sim, é que mandar para o Dr. Péricio Arida o mesmo ofício que o senhor mandou, só que colocando em anexo o



balanço do BANESPA na data. O senhor não o fez. Eles também prevaricaram, porque receberam do senhor um ofício dizendo que não estava fazendo balanço e não mandaram para o senhor uma determinação: "Escuta, mas a lei diz que é para fazer." Mas o senhor não fez o balanço, e eu gostaria que o senhor me explicasse por quê. Essas explicações que o senhor está dando são tentativas de justificativas, mas não é uma explicação.

O SR. ALTINO DA CUNHA – É evidente que a resolução, ela deriva inclusive da competência de uma lei complementar, a 4.595, que dá poderes ao Conselho Monetário de disciplinar. Então, no caso aqui, ela tem força de lei. E ela vai atingir, sem dúvida nenhuma, Sr. Relator, o balanço. Olha que eu estou falando de 80% das operações do Banco que devem ou não ser provisionadas, Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor é economista ou o senhor é jurista?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Advogado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor é advogado. Então, o senhor, como advogado, sabe de que as normas têm força de lei, desde que não firam as leis. No caso, eu estou falando da Lei 6.024, ou seja, as normas têm poder de lei naquilo que não contrapõe a lei. Aquilo que contrapõe a lei, o que vale é a lei. É a mesma coisa aqui. Se existir no Regimento Interno alguma coisa que contraponha a Constituição, o que vai ser respeitado é a Constituição, não o Regimento Interno da Casa.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu não sei, Relator... Eu não contrariei, não me contrapus, apenas citei a norma e levei ao juiz do processo. Isso está na lei: é o Banco Central que tem de dirimir. E o juiz tem que se manifestar. Eu não posso passar por cima do juiz. Levei ao conhecimento, pedi manifestação. O juiz é que



tinha que se manifestar. Eu lamento. Eu, como preposto, se um juiz me determinar para fazer alguma coisa, sou obrigado, sob pena de desobediência.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O juiz não é o Banco Central.

O SR. ALTINO DA CUNHA – É. No processo é. A lei está...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O juiz não é o Banco Central, tanto é que foi prejulgamento na Justiça alguns aspectos. Ele é o normatizador e, portanto, é o fiscalizador. Ele é o fiscalizador, mas acima dele tem a Justiça. Se ele fizer algum ato e aquele que sofreu o ato considerar um ato real, ele entra em Primeira Instância, vai para a Segunda Instância, em todas as Instâncias da Justiça. Então, ele não é um juiz. Agora, eu entendo que o senhor não cumpriu as regras ditas pela lei. Mas tudo bem. Vamos para outros aspectos. Eu pediria que a Assessoria Jurídica anotasse esse ponto, por favor. O senhor entrou lá. Quais foram as irregularidades encontradas no BANESPA?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Nós tentamos, de certa forma, e... Eu não sei. Ontem foi o depoimento do Presidente da Comissão de Inquérito, né?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – De sindicância, que não disse nenhuma. Eu perguntei, insisti. Para ele, o Banco era perfeito. Parecia até que a administração passada era melhor do que a dele, porque ele em momento nenhum questionou nada. Para ele, os empréstimos, todas as empresas não tinham que...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Maravilha.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Que era só o Ministério Público que podia dizer que estava errado ou não, porque não entendia de nada. Ele, eu não sei por que, parece até que ele assinou um documento que ele não fez. Por isso eu estou perguntando para o senhor: quais foram as irregularidades que foram encontradas? O senhor administrhou o Banco. Sejam elas irregularidades contábeis



com o Governo do Estado de São Paulo, sejam elas de empréstimos em empresa privada, gostaria de saber todas, e, se possível, o senhor dizer o nome das empresas, tudo, para que eu também convoque e vá atrás.

O SR. ALTINO DA CUNHA – É, de memória é difícil, agora, depois de tantos anos aí passados, nós lembrarmos dessas operações, seja de...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se existiam, que época existiam.

O SR. ALTINO DA CUNHA – ... de natureza privada, de natureza pública, que nós pusemos no relatório. Nós colocamos genericamente. Mas houve. Houve uma série de operações. Eu acho que a maior operação feita pelo BANESPA que eu podia lhe citar, sem talvez uma precisão que merece o momento e este Plenário, é a operação da COTIA, da Cooperativa Agrícola COTIA. Era um volume significativo e que merece uma aprofundamento. E acredito que a Comissão de Inquérito tenha ido a fundo na apuração. Digo isso por quê? Porque no decorrer da nossa participação lá no Banco — foi curta, mas ainda aconteceu —, nós tivemos a cobrança de uma série de fianças, feitas por instituições financeiras, de operações de créditos deferidas à COTIA e que foram honradas pelo Banco; o Banco já numa situação terrível de liquidez, de dificuldade tremenda para obter recurso. Ainda tive que pagar fiança, senão quebrava também. Aí tinha que ser liquidado, porque não honrar compromisso é insolvência. E nós pagávamos com a maior dor no coração. O caso da COTIA. Outras operações — está longe do fato —: a PARAQUÍMICA, talvez, era uma operação significativa, pelo volume.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu lembro que tinha uma lá que era Comércio e Indústria de Sutiãs, não era isso? O senhor se lembra dessa aí, de 7 milhões de dólares?



O SR. ALTINO DA CUNHA – O quadro de funcionários do Banco — aí é... é aquela história: vamos forçar um pouquinho a memória — inclusive citava...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu queria que o senhor me ajudasse.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu ajudo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu quero separar isso aqui em duas coisas. Primeiro, eu acho que houve falhas no passado que levaram à intervenção, mas eu acho que houve falhas na intervenção também. Então eu quero saber se realmente existiram essas falhas, onde estão, se não existiram. Porque até então... O Presidente da Comissão de Sindicância veio ontem aqui e para ele estava tudo perfeito na administração passada. Eu posso colocar isso no meu relatório.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Só que eu quero colocar isso consciente de que estava tudo bem. E como eu também quero colocar que estava tudo bem na intervenção, se for necessário, se realmente estava tudo bem. Porque eu acho que já houve furo. Por exemplo, por que o balanço... A gente a vida inteira vai se dizer coisas com dúvidas. Por quê? Porque não tinha um balanço naquele dia. Porque se tivesse tido o balanço, contestado ou não pela antiga administração ou por outra administração que veio depois do senhor, seja qual for, seria pelo menos o início histórico do que tinha no Banco. Agora, é muito estranho: por que não foi feito? Por que não foi feito o balanço? Por isso entrei no balanço.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Da minha parte, não há nada estranho. Apenas está documentada aqui a nossa preocupação. E é legítima a sua indagação, não tenho a menor dúvida.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Claro. Por que não foi feito? Por que a intervenção era ilegal e se fizesse o balanço ia ser apontado que não tinha



problema? Eu não sei. Ou por que o buraco era muito maior e o Governo não queria mostrar, para que a ação do BANESPA chegasse a negativo? Também não sei. Agora, tem que ter uma explicação. Não tem. Mas vamos agora para esse passo: existiam irregularidades? Essas irregularidades foram feitas a que época e quais eram? O senhor disse que ia tentar reviver um pouco.

O SR. ALTINO DA CUNHA – O senhor citou aí Sutiã. Acho que é uma loja, um armarinho na 25 de Março. Eu vou dar os nomes, mas todas essas...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O nome falso, Sr. Presidente, para ajudar: Ari Depósito e Comércio de Sutiãs Ltda, com crédito de quase 8 milhões de dólares junto ao BANESPA. Oito milhões de dólares.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Obrigado.

O SR. ALTINO DA CUNHA – É, “Ari das Calcinhas”; é o quadro interno. O pessoal lá do Banco comentava. Então, nós tínhamos o comentário diariamente: “é o Ari das Calcinhas.” Parece que foi dada uma operação, ele se tornou inadimplente, não pagou. Foram dados novos aportes de recursos. E simplesmente, depois, houve alguma coisa no sentido não esclarecido de intermediação, de alguma pessoa interessada em intermediar, fazer um **lobby** por essa operação. É alguma coisa parecida. Não sei se... O que nós fizemos? Eu quero deixar bem nítido: havia dois trabalhos a se fazer. Aí, cumprimos a lei. Às vezes a gente tem problema de interpretação. Muita gente agora nos cobra esse aspecto de cumprir a lei em exagero. Eu sempre procurei cumprir a lei, porque eu sei o que é prevaricação. Nós tínhamos a Comissão de Inquérito. Eu estranho o Presidente da Comissão de Inquérito dizer isso, porque aquela peça que está ali à mão do Deputado, não é, Excelência, é o relatório da Comissão de Inquérito. Eu estranho. E ele arrolou uma série de irregularidades na Comissão de Inquérito. Eu não vi o documento final



dessa Comissão de Inquérito, mas pelo trabalho que ele vinha desenvolvendo, articulado à auditoria do BANESPA — o trabalho era feito em sintonia total com a auditoria do BANESPA... E nós vimos — se não me engano, é art. 31 da 6.024 — que o interventor ou liquidante deverá comunicar ao Ministério Público as eventuais irregularidades. Nós não aguardamos a Comissão de Inquérito; nós pedimos. E aí é que...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Porque ontem ele disse, salvo engano — eu me lembro da resposta... Por favor, eu também não tenho uma memória de bilhões de megabytes. Eu gostaria que... Ele disse que não encaminhou para o Ministério Público, não é isso? Ele não encaminhou o relatório. Ele fez um relatório preliminar, e esse relatório preliminar não foi encaminhado ao Ministério Público. E ele disse que sempre existissem irregularidades deveriam ser encaminhadas ao Ministério Público. Ele fez um relatório preliminar e não encaminhou ao Ministério Público. Encaminhou ao Procurador do Banco Central. Que, inclusive, esse preliminar propunha o arquivamento, porque o senhor não tinha sequer feito o balanço do Banco. Foi isso, se não me engano, que ele falou. Eu não quero cometer nenhum tipo de injustiça nem com o depoimento dele nem em relação ao senhor.

O SR. ALTINO DA CUNHA – É óbvio que o Banco tinha balanço; é óbvio. Era questão de definir o critério que cabia a uma autoridade. No caso, é juiz efetivamente, porque cabe ao Banco Central, nas liquidações de intervenções, esclarecer ou definir as linhas em relação ao liquidante. É esse o processo da liquidação extrajudicial. Não há dúvida: se qualquer um fosse à Justiça e o juiz determinasse — um juiz, não é o juiz da liquidação extrajudicial, o Banco Central —, e determinasse a publicação do balanço, eu teria que fazer, de acordo com minhas convicções, provisionando ou não. O Colegiado, aliás. O Conselho Diretor deveria



ser feito. Nada disso foi feito, e nós ficamos aguardando. Sem dúvida nenhuma, o Presidente da Comissão de Inquérito nos instou diversas vezes. Eu digo: eu não posso definir, porque a quem cabe definir isso aí... Está numa norma efetivamente, mas uma norma que vai alterar dispositivos que estão na lei. Eu fiz tudo e tenho absoluta certeza. E essas comunicações foram feitas, todas. Todas. Eu acredito que o Deputado tem ali o relatório da Comissão de Inquérito. Logo foi para o Ministério Público, para Ação de Responsabilidade Civil, derivada da lei. E nós também, individualmente, mandamos todos, todos, todos os relatórios da auditoria do BANESPA. Todos.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Auditores externos?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Auditores internos, do próprio quadro do Banco, que fizeram basicamente esse trabalho. Aí não tem criatividade muito grande nossa.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Por que o Presidente da Comissão de Sindicância, ontem, então, negou-se a responder? Porque eu insisti, eu fui até firme demais com ele, para ele me dar as irregularidades. E ele em momento nenhum disse.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Olha, Deputado, eu não quero me trair pela memória. O relatório foi dele.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ele, por várias vezes — não foi uma —, ele dizia que ele tinha problema em fechar a Comissão de Sindicância porque o senhor não fez o balanço. O senhor tinha algum problema pessoal com ele?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Absolutamente, é meu amigo particular e muito afetivo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mais um motivo para ele não...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Mais um motivo para não atendê-lo.



O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Sr. Relator, permite um aparte nessa pergunta?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Claro.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – A preocupação que houve do Presidente do inquérito era tão grande, que ele mandou um relatório para o senhor, que o senhor recebeu e assinou no dia 5 de maio como recebido, pedindo o balanço. E ele não mandou só para o senhor. Ele mandou mais outros dois relatórios, e o último deles em agosto — o senhor já nem estava mais —, dirigido ao Presidente do Banco Central, Sr. Pérlio Arida, dizendo que ele precisava, para fechar o relatório, desse balanço. Então, a pergunta do nobre Relator, e a nossa dúvida, é que realmente parecia, parece que havia uma intenção por parte do Banco Central em não publicar esse balanço ou publicá-lo numa outra data, depois que já passasse o tempo em que ele realmente deveria ter sido publicado. Agora, a pergunta é a seguinte... o senhor está jogando a responsabilidade para o juiz, que, na sua maneira de entender, é o Banco Central. Quer dizer, o Banco Central é que deveria dizer para o senhor: publique. Aí é uma discordância de...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Critério deste, Banco Central.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Tudo bem. Mas a pergunta é a seguinte: se houve por parte do Sr. Verzola esse sentimento, essa necessidade do balanço, se ele dirigiu ao senhor, dirigiu a outras instâncias do Banco Central e até ao Presidente, por que o senhor entende que esse relatório demorou tanto e não foi feito e não foi respondido ao Sr. Verzola?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Muito boa sua pergunta, Deputado. Excelência, afastado há sete anos, vamos dizer, dessas atividades de intervenção e liquidação, se não me engano, eu quase posso afirmar que a Comissão de Inquérito não



necessita do relatório do liquidante, do interventor. Não é com base no levantamento do liquidante, do interventor... Ela pode inclusive ir por outros caminhos, se não me engano. Eu não quero afirmar com convicção, por causa da distância dos fatos.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Mas ele está dizendo a importância.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Óbvio. Se eu tenho alguém para segurar...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – “*Solicito de V.Sa. um posicionamento acerca das demonstrações financeiras, na data-base da decretação do regime especial, previstas tanto no art. 9º..*” Isso ele mandou para o senhor, mandou posteriormente para o Subprocurador-Geral do Banco Central e, finalmente, ao Presidente. Quer dizer, então, no entender dele, ele precisava desse balanço.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu... talvez aí seria o caso de... eu não vou afirmar categoricamente. Mas eu tenho absoluta, quase certeza de que não dependeria absolutamente do meu balanço. A Comissão de Inquérito...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Só para concluir a minha...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu vou pedir, na semana que vem, então, para o senhor voltar e ele voltar, e vou fazer uma acareação.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Eu queria só fazer aqui, Sr. Presidente....

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não precisa fazer acareação.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Pela ordem, por favor. Eu gostaria de pedir somente, Sr. Presidente, que fosse colocado nos autos que na minha avaliação, no mínimo, houve incompetência por parte da administração do RAET, porque não ficou muito claro, não estão muito claras para cada uma das partes as suas responsabilidades. O Presidente do inquérito acha que é necessário



que lhe mandem o balanço. O interventor acha que quem tem essa obrigação de dar a ordem para que ele faça o balanço é o Banco Central. Então, no mínimo, para não dizer que houve, que postergaram esse balanço por questões políticas, no mínimo houve incompetência na gerência dessa administração, porque o balanço é um documento importantíssimo, até porque a lei determina assim.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Só para que eu possa concluir aqui, por causa do tempo, quando foi dada a intervenção do BANESPA, foi dito que era uma intervenção para acertar as contas; que teve problema e que o Banco seria devolvido para o Governo do Estado de São Paulo. Por que não foi devolvido o Banco do Estado de São Paulo, se já no dia 30 já tinham sido solucionados os depósitos do Banco do Brasil, as compensações, já não tinha mais o problema? Por que então não foi devolvido para o Governo do Estado de São Paulo? Ou isso foram notícias da imprensa e nunca se pensou em ser devolvido? A idéia era mesmo ver como ficaria o Banco, fazer a federalização ou a solução do Banco? Ou o senhor assumiu como... quando o senhor foi, já era uma outra missão?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Nós estamos num Parlamento, numa casa política por excelência. Então, eu vou me abster do aspecto político. Eu vou para o aspecto legal. O que nós tínhamos que propor: medida de saneamento, e devolver ao respectivo dono. Ou a liquidação — seria o ato extremo. Então, dentro dos passos que a lei preconizava. Nós, também nesse trabalho, se o senhor se ater aí, Excelência, o senhor vai ver o seguinte: nós propúnhamos, primeiro, a pressão do empréstimo de liquidez era em torno de 5.500 milhões de reais, àquela época. Então, o Estado de São Paulo, para evitar que nós fôssemos...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O furo não era de quatro bilhões e tanto, era de 500 milhões, não é isso?



O SR. ALTINO DA CUNHA – Cinco ponto cinco milhões a necessidade de financiamento de liquidez. O Estado, então, tinha que aportar 5.5. Aí o senhor me pergunta: mas a dívida era de 9 bilhões? Remanesciam 4 bilhões ainda. Como é que vai ser feito? Não pode ser feito como vinha sendo feito anteriormente, eu ilustrei. Eu permito aqui colocar por que minha preocupação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Isso eu entendi, tudo bem. A minha resposta está na sua primeira frase. O senhor falou assim: eu não vou me ater aos aspectos políticos, eu vou entrar nos aspectos jurídicos.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Isso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quando a gente tem uma intervenção no banco, ou faz o saneamento do banco e dá as propostas que têm que ser feitas, senão o Banco Central entra outra vez e devolve para o dono, ou liquida o banco. Não foi feita nem uma coisa, nem outra. Aí que estou questionando. Por que não foi feita então nem uma coisa, nem outra? Fugiu-se das normas novamente? O que aconteceu?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Se o senhor me permite, Excelência, nós tínhamos, volto a dizer, um número absurdo. As rendas escriturais contabilizadas em julho de 94 eram de 546 milhões. Isso é resultado, é lucro. Só que lucro entre aspas, porque não entra um centavo. Por isso que eu dizia: se eu não pago e efetivamente entrego o dinheiro para o banco — eu brincava sempre com banqueiro, aquele que às vezes confunde e acha que imóvel é que vale... O banco precisa é de dinheiro. Quando o cliente vai lá ele não quer tijolo; ele quer espécie, quer dinheiro. Então, o banco tem que ter caixa, tem que ter liquidez. É esse o problema. Então, por que demorou tudo isso? Então, a nossa ansiedade, Deputado, Excelência, é a mesma, tanto que nós apresentamos, as alternativas estão bem delineadas. Não optamos



por essa ou aquela solução. Só que, adotar essa solução, o caminho é esse; adotar a outra solução, deverá ser adotado o outro caminho. Não me cabia decidir se o Banco deveria continuar sob o controle do acionista majoritário, o Governo do Estado de São Paulo, o Estado de São Paulo, melhor dizendo, ou até o ato extremo, que seria sua liquidação e eventuais pagamentos de todos os credores ou não. Na liquidação haveria concurso etc.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor falou sobre uma conta nas Ilhas Cayman...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Conta não, banco. O banco tem uma agência. Já tinha.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O banco tem uma agência lá. Explica uma coisa: diretores do Banco podem ter conta no próprio banco desde que seja com créditos, não é isso, desde que não seja das linhas especiais, né? A norma do Banco permite que diretores do Banco tenham conta no próprio banco. A pergunta que eu faço: existia algum diretor ou funcionário do BANESPA que detinha conta nas ilhas Cayman, na agência das Ilhas Cayman?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Com toda a sinceridade, eu não sei. Eu não posso lhe responder.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor disse que o descoberto era cerca de 400 milhões, 500 milhões. O problema que houve para a intervenção era um problema no balanço de quatrocentos e tantos milhões. Por que depois, então, em agosto, se apresentou uma conta de furo de quatro bilhões e tanto, quase 5 bilhões?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, não. Está aí justamente. O senhor já me fez prevaricar, já me enquadrou, mas eu coloquei isso bem nítido.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então vamos voltar nesse assunto.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Inclusive o pessoal não entende. A dívida do Estado de São Paulo era 9 bilhões. O patrimônio líquido era 1.4. É uma boa pergunta. Mas diz: poxa, mas como é que eu, colocando a dívida e fazendo a provisão, por que cai para 4.7 e não para 7 bilhões? É porque — é bem complexo e não é bem o.k. — há uma série de ajustes, em virtude do prejuízo ocasionado por essa operação, que dão uma série de diferimentos fiscais. É esse o problema. Agora, quando eu coloco a questão, eu quero deixar bem nítido isso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu preciso perguntar o que eu não sei, né?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, eu também fiquei perplexo também na época, tanto que os números aqui... Foi um trabalho insano para chegar a esse número. Mas vamos ser perfeccionistas. Eram 4 bilhões e 500 o passivo a descoberto.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor foi o primeiro administrador da intervenção. O senhor pode me apontar quais foram as falhas das administrações passadas do Banco?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Olha, eu prefiro, porque nós estamos muito engidos... Vamos colocar falhas da administração passada do Banco. Ao longo do tempo, se verificarmos... eu, de memória, algumas coisas... Nós tivemos, de 89 e 90, uma participação do endividamento público do Estado de São Paulo, que saiu (90, 91) para 34% e chegou, em 1990, chegou a 90%. Em 89 era 34, chegou a 90%. Então, a administração teve problemas, conforme relatado, numa série de operações. Foi meu ponto de vista objetivo, que nos coube examinar. Havia uma



série de restrições, questão de concepção, de análise. Mas eu não diria que nós podemos dizer: "Está tudo equivocado", e nem era o âmbito do nosso trabalho, não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu queria fazer mais três perguntas para o senhor, até junto com a assessoria aqui, que me trouxe. O que levou o Banco Central a aplicar a Resolução 1.748 e adotar critérios diferentes em relação ao BANESPA e a outros bancos? Os critérios, parece que da Caixa teve outros critérios, não é isso? Por que foram... o próprio Banco do Brasil. Sou informado de que teve critérios diferentes. O senhor saberia me dizer por que foram adotados critérios diferentes? E na opinião do senhor, como são tomados esses critérios? Como é que se contabilizou inclusive a dívida do Estado com o BANESPA em créditos de liquidação? Por que foi feito isso?

O SR. ALTINO DA CUNHA – A pergunta é... agora nos ajuda bastante a sua pergunta. À época...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não estou querendo atrapalhar o senhor, estou querendo que o senhor me ajude mesmo.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, absolutamente. Eu acho que estão muito bem colocadas as indagações e nos ajudam bastante. À época nós tínhamos dois problemas efetivamente. Não era só o BANESPA, era a Nossa Caixa, Nosso Banco. Obviamente, eu fiquei afastado; 31 de julho de 1995 eu me afastei do BANESPA. Mas nada me impede que acompanhe pelos jornais, pela revista, por uma série de publicações os dados. E nós vimos... não sei quando foi feito o acerto da dívida creditícia e da dívida mobiliária do Estado de São Paulo. A dívida creditícia, à época que foi feito o acerto, pelo menos o que foi veiculado e muita gente... ela chegou a 30 bilhões, mais ou menos 30 bilhões de dólares, porque à época o dólar era 1 por 1. A dívida mobiliária, 23 bilhões de dólares. Aí nós temos 53 bilhões de dólares. A



Nossa Caixa, Nosso Banco também entrou, e foi feito o acerto, embora não tivesse aplicado a elas as medidas excepcionais do RAET, porque à época ela tinha garantias — parece que era isso, eu não posso afirmar — para obter os financiamentos e...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Me desculpe. Eu só, a bem da verdade e para ajudar sua memória, a Nossa Caixa, Nosso Banco fez o acerto, com base na resolução, em 30 de dezembro de 1994. É o que consta inclusive de todos os documentos que nós temos aqui. Não foi depois, não. Então, não entrou nesse cálculo que o senhor está se referindo.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu agradeço o socorro. Inclusive eu projetei no futuro... a Caixa só foi salva no futuro com aporte de 7 bilhões de dólares. Foi isso que aconteceu. Então, a salvação da Caixa e do BANESPA, somados — e aí representa o Estado de São Paulo: 60 bilhões de dólares. Foi isso o número. Agora, Presidente, me socorrer, é verdade. Eu não sabia do...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quanto? Sessenta bilhões?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Foi com base naquela proposta que ele também nos encaminhou aqui.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sessenta bilhões de dólares?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Sessenta bilhões de dólares. Se eu tiver... à época que...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E arrecadou nove na venda, então era melhor ter fechado o banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É bom lembrar, para que o número não fique um número vago: durante a RAET houve novas concessões de crédito, porque isso aí não decorreu da taxa de juros que foi praticada pelo



próprio Banco Central? É isso que eu queria que o senhor respondesse, por favor, porque senão fica parecendo aqui que... eu gostaria que o senhor respondesse. Chegou-se a esse número três anos depois porque o Governo Covas fez alguma irregularidade ou chegou-se a esse número em razão da taxa de juros, única e exclusivamente? É isso que eu gostaria de saber.

O SR. ALTINO DA CUNHA – No próprio relatório eu também faço esse comentário....

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu queria que o senhor falasse mais próximo do microfone, por causa da gravação.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Desculpe. No próprio relatório nós fizemos esse comentário, porque as taxas efetivamente praticadas cada vez mais agravavam a situação do Banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, a pergunta que eu fiz para o senhor é outra, desculpe.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Mas continuou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nós temos... O senhor deu números de 94, agora deu os números de três anos depois, quando foi feito o acerto. Eu pergunto ao senhor: do que decorreu esse aumento? Eu acho que é fácil de responder. Acho que todo mundo sabe.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, sem dúvida nenhuma. Era capitalização de encargos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Hein?

O SR. ALTINO DA CUNHA – A capitalização dos encargos, cobrança de encargos.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, cobrança de juros?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Taxa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Taxa de juros praticada pelo Banco Central. Perfeito. Era isso que eu queria que ficasse...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Pelo mercado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pelo mercado. Bom, quem fixa é o Banco Central, que toda vez que tem uma reunião para decidir taxa de juros pára o País.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, só a dívida, só os 9 bilhões de operações de crédito com o Estado viraram 18 bilhões quando do acerto da federalização.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, isso para ficar bem claro...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sem nenhuma operação nova.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – ... bem claro, porque nós temos pessoas que talvez não entendam bem esses números...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu queria depois que a assessoria do Banco Central pudesse me encaminhar o índice — eu queria oficialmente, não queria dos que têm nos documentos — oficial que foi estabelecido de juros nos aspectos da dívida do BANESPA. Eu queria também os índices oficiais que eram aplicados ao mercado na época, para saber se eram iguais ou se houve diferença.

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, eu só...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu posso fazer um...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Claro.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Um detalhe também que é significativo: esses 80% dos créditos do Estado de São Paulo davam uma remuneração ao Banco de 0,5%, meio por cento ao mês, de remuneração sobre o total, o que dava um resultado excepcional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu insisto que o senhor fale próximo ao microfone, por favor.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Desculpe-me. A remuneração do Banco — isso já vinha de longa data —, o contrato... então não precisava eu fazer mais operações. A minha rentabilidade, a minha remuneração seria assegurada de qualquer forma, porque no contrato original, quanto mais a dívida crescesse, mais o Banco ganharia — 0.5% de 10 bilhões dá 50 milhões ao mês, se eu não estiver equivocado. Cinqüenta bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Obrigado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu queria fazer uma última pergunta. Eu não quero ser injusto. A assessoria jurídica me informou que realmente é um ato de prevaricação, e eu quero lhe dar o direito de me mostrar que não houve. Eu estou com a Lei 6.024, que foi uma cópia... uma cópia, não. Aliás, é o documento que estava na mão ontem do Dr. Verzola e sublinhado por ele — ele. Essa canetinha aqui é dele. Inclusive o assessor do Banco Central estava aqui e é testemunha — ele está aí, pode dizer se não é — que essas pastas eram dele, que isso aqui foi dele, e inclusive estou tirando cópia. A Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, que dispõe sobre a intervenção, a liquidação extrajudicial em instituições financeiras e dá outras providências, no seu art. 9º — sublinhado por ele, porque ele me mostrou ontem —, alínea b, diz o seguinte: “Levantará um balanço geral e o inventário de



todos os livros...". E ele pára com a caneta aqui, e eu continuo lendo a alínea b:

"...documentos, dinheiro e demais bens de entidade, ainda que em poder de terceiros, a qualquer título."

O SR. ALTINO DA CUNHA – Tudo isso foi feito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – A pergunta que eu faço para o senhor: o senhor não entregou o balanço e disse que perguntou para o juiz, como o senhor chama — eu chamo de órgão fiscalizador, mas cada um dá o nome que quer ao Banco Central. O senhor diz que mandou para ele e o senhor não prevaricou, por causa da Resolução 1.748.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, não. Da própria 6.024.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então eu peço para o senhor me mostrar aonde está escrito na lei...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu não quero lhe tomar o tempo...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... de que o senhor tinha o direito de não fazer o balanço e de mandar um ofício para o Banco Central para perguntar o que fazer. Eu gostaria... eu estou mostrando para o senhor uma lei e seu artigo. Eu queria que o senhor se defendesse, como jurista, exatamente da mesma maneira.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu vou fazer o seguinte: eu tenho uma assessoria que está lá atrás. Eu estou aqui na frente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não. Eu estou com um outro advogado, que é da assessoria ali, e ele veio aqui confirmar somente aquilo que eu tinha ouvido ontem do Dr. Verzola, que é seu colega, não é meu. O senhor disse que é um advogado. Se o senhor fosse economista, eu não faria isso com o senhor. Mas o senhor disse que é advogado, o senhor conhece lei. Eu até discuti aqui com o



senhor. O senhor falou que era a Resolução 1.748. Eu falei: mas a resolução não pode se sobrepor à lei.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Do processo de liquidação foi regra subsidiária, mas tudo bem. Eu não vou fazer...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu não quero criar injustiças e fazer qualquer tipo de indiciamento injusto no meu relatório. Então, eu vou fazer o seguinte...

O SR. ALTINO DA CUNHA – À vista do relatório...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu vou dar para o senhor até terça-feira da próxima semana para o senhor me mandar a lei que lhe deu o direito de não produzir o balanço do Banco. O senhor tem até terça-feira para consultar tantos quantos assessores jurídicos ou advogados que o senhor quiser para me apresentar as alegações legais que lhe deram o direito de não apresentar balanço. Assim a gente não fica aqui discutindo e nem eu deixo o senhor...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Tá. Eu só queria dizer que a responsabilidade — e deixar bem claro que a gente está querendo individualizar —, ali fala em conselho diretor.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É claro. Eu, quando eu falo do senhor, eu não estou falando do senhor. Eu estou responsabilizando não só o Conselho. Mas o senhor já me disse aqui que disse ao Presidente do Banco Central à época que não tinha feito, e ele também não fez nada. Então, eu não estou responsabilizando o senhor. É que neste momento está me esclarecendo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Veio alguma resposta do Banco Central à sua solicitação até o dia que o senhor saiu?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Fiz uma, duas, reiterei. Não veio resposta.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Ninguém respondeu?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Ninguém respondeu.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, eu não posso responsabilizar só o senhor. Mas eu não quero criar injustiça nenhuma, nem na intervenção, nem na época da federalização, nem nas administrações passadas, nem nada. Eu quero fazer a coisa justa. Então eu vou dar para o senhor até terça-feira para o senhor me dar — eu não quero aspectos de interpretação jurídica; eu estou dando para o senhor o seguinte: eu estou lhe dando uma lei — ou uma lei que contrapõe a esta, que seja posterior, ou algo superior à lei: uma lei complementar, um artigo constitucional. Enfim, algo que lhe desse esse direito. Me dizer o artigo, me dizer a lei, o artigo e, obviamente, seus incisos. Eu estou satisfeito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Passo a palavra ao Deputado Ricardo Berzoini, como autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, Sr. Relator, a impressão é que esse microfone está com o som mais baixo do que os outros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Peço que...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Aumentar o volume do som.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - ... o Serviço de Som aumente o volume do microfone do Deputado Ricardo Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, Sr. Relator, embora estejamos ainda no início da fase de audiências públicas e de depoimentos, começa a ficar claro o tipo de comportamento que o Banco Central teve durante o processo de administração especial temporária do BANESPA. Parece inaceitável que o interventor, presidente do Conselho Diretor em regime de intervenção, cobre do Banco Central posicionamento se o Presidente do Banco Central não responda,



se omita de cumprir uma função que é sua, uma vez que a administração especial temporária justamente ela se dá numa situação de excepcionalidade. E uma série de providências têm que ser tomadas, e o administrador do Banco tem responsabilidades que têm que ser cobradas, e estão sendo cobradas hoje aqui, tantos anos depois. Mas eu acho que algumas questões ficam mais claras à medida que nós vamos obtendo essas informações. Uma questão fundamental que consta do documento que o senhor depoente apresentou aqui hoje é que a cobertura da dificuldade de liquidez do BANESPA, no momento da intervenção, se deu numa parte por troca de títulos estaduais pelas LBCs, empréstimos de liquidez do próprio Banco Central, e uma parte através da GEROF do Banco do Brasil. Isso no dia 30 de dezembro de 1994. Esses procedimentos até então vinham sendo sustentados pelo interbancário e pelas linhas de liquidez do Banco Central até o dia 29, quando se deu a intervenção. Então, a pergunta que eu faço: na sua interpretação e na sua opinião — obviamente é uma pergunta subjetiva porque depende de opinião, mas opinião de um técnico que esteve acostumado a lidar com questões desse tipo durante muito tempo: qual seria o prejuízo de manter a sustentação do BANESPA, já que vinha há tanto tempo sustentado por esse tipo de procedimento, por mais três dias, e permitir que o novo Governo, eleito pelas urnas democraticamente, pudesse decidir ou tomar providências, enfim, estabelecer uma negociação com o Banco Central para viabilizar uma solução que não necessariamente a RAET? No seu entendimento, como homem do Banco Central, profissional do sistema financeiro, qual seria o prejuízo? O agravamento disso seria, em dois ou três dias, de qual montante ou de qual perspectiva, do ponto de vista técnico?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu não gostaria de deixar de responder à pergunta. Eu não, absolutamente. Vamos colocar as coisas no aspecto formal. Da



possibilidade ou não, eu acho que a pergunta é pertinente, é lógica, eu não tenho dúvida nenhuma. Sob o aspecto formal, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, que eram os grandes financiadores do BANESPA até aquela data, ou seja, até o dia 29, se negaram a passar recurso no CDI para o BANESPA. O que aconteceu naquele dia, segundo o relato? O BANESPA começou a procurar garantias para ir à assistência financeira do Banco Central do Brasil, e a Caixa Econômica também. A Nossa Caixa, Nosso Banco também deixou de ser financiada no CDI, parece que é isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não. A Caixa Econômica ofereceu as garantias, o Banco Central não aceitou.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Ah, foi isso? Creio que o esclarecimento, não tenho que fazer nenhuma contestação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O Banco do Brasil se negou a continuar a fazer a sustentação?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Banco do Brasil e Caixa, que eram os grandes financiadores, até...

O SR. ALTINO DA CUNHA - É. E voltou depois...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Bancos controlados pelo Tesouro Nacional, sob as ordens do Ministro da Fazenda. Estou só querendo circunstanciar, para perceber... eu quero dizer o seguinte: eu sou suplente da CPI do PROER. O Dr. Maurício Schulmann, que era Presidente da FEBRABAN e executivo do Bamerindus, acabou de citar lá — foi um pouco antes de eu vir para essa reunião — que o Banco Central adotava como procedimento para levar os bancos ao PROER e, portanto, poder fazer a transferência, que talvez tenha resultado aí em polpudas comissões para alguns que tenham participado dessa negociação — a acusação é



minha e faço publicamente —, levava esses bancos a uma situação de depender exclusivamente do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal até o momento em que dava ordens para esses dois bancos suspenderem, cortarem o tubo de oxigênio e forçar o Banco a entrar no PROER. Isso aconteceu, segundo ele, pelo menos no caso do Bamerindus e no caso do Banco Nacional. Nesse caso, particularmente, dá para caracterizar que, ao apagar das luzes de um governo, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal também cortaram o oxigênio do BANESPA. É isso? Eu só quero que o senhor concorde com essa última... concorde ou discorde dessa última pergunta.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu não concordo nem discordo. Eu te dei a fotografia, a interpretação...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – A informação. A parte da interpretação é minha. Essa última pergunta é se cortaram o oxigênio no dia 29 de dezembro de 94. No seu entendimento, então, a possibilidade de manter esse financiamento por mais três ou quatro dias era, tecnicamente...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Aí não me...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – É uma opinião, é subjetivo.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu não sou administrador do Banco do Brasil nem da Caixa Econômica Federal e não tenho poderes junto à Caixa Econômica e nem ao Banco do Brasil. Então, eu não sei o que presidiu essa decisão aí de eventualmente... não sei se a Caixa também teria os recursos. Há uma série de interrogações...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Doutor, desculpe eu interromper. Por favor, é só colocar mais próximo...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Desculpe, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O microfone não morde.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não morde, ainda bem. (*Risos.*) Mas não sei se a Caixa e o Banco do Brasil também teriam recursos naquele dia. Não sei. Isso tudo eles estão apurando.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – É curioso que todos os bancos percam a capacidade de financiar assim às vésperas do final do Governo.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, mas...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Isso daí já é comentado.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Excelência, não. Só eram financiadores do BANESPA o Banco Central, na assistência financeira, a Caixa Econômica e o Banco do Brasil...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sim.

O SR. ALTINO DA CUNHA - ... porque os demais bancos privados já tinham saído há algum tempo.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Com a campanha que a imprensa fez, até eu sairia. A imprensa estava há três meses fazendo campanha contra o BANESPA.

O SR. ALTINO DA CUNHA - E continuou depois da intervenção.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – E continuou, mas até a intervenção. Foi uma campanha nacional de revistas e jornais pela intervenção ou até liquidação do BANESPA. Portanto, é óbvio que os bancos estão sendo sinalizados, recebendo os avisos, inclusive através do Governo Federal de que, “Olha, o BANESPA está mal, o BANESPA está mal”. Eu queria mudar um pouco de foco e fazer uma pergunta para o senhor. O senhor falou sobre a decisão de mudar



o critério de contabilidade de títulos da dívida externa que o BANESPA detinha, e o senhor falou que essa decisão se devia a um critério de boa prática bancária, boa técnica bancária.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Conservadora.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Isso. Conservadora e me parece que é razoável. Pessoalmente, eu não sou contrário. Aí vai novamente uma pergunta sobre a sua opinião técnica. No caso do processo de aplicação do PROER no Banco Nacional, o Banco Central autorizou o Banco Nacional a comprar títulos do FCVS do BRADESCO; Itaú; UNIBANCO; BCN, Nossa Caixa, Nossa Banco — e mais um banco que eu não me recordo — por 50% do valor de face, quando não valia nem 30% do valor de face, e aceitou como garantia esses títulos, que não tinham liquidez no mercado, por 83% do valor de face — praticamente o limite máximo que ele poderia aceitar. O senhor considera essa uma boa técnica bancária? Isso não é contraditório com o posicionamento de contabilização dos títulos da dívida externa brasileira?

O SR. ALTINO DA CUNHA - O senhor está falando opinar aqui.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – É uma opinião. Essa Comissão é sobre fatos, mas também sobre opiniões.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Eu sei. Eu não vi o fato concreto em si. Eu não gostaria de opinar...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mas o caso que eu descrevi, se fosse em tese, se não tivesse nomes, o senhor diria que é uma boa técnica bancária, por parte do Banco Central, que é um banco, embora não um banco comercial, e que tem que também ter preocupação com o seu ativo e com o seu passivo?



O SR. ALTINO DA CUNHA - Esses ativos é o FCVS?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Créditos do FCVS.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Eram do Banco Central?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eram do BRADESCO, Itaú e UNIBANCO. Foram oferecidos pelo Banco Nacional sobre o PROER como garantia de um empréstimo bancário do Banco Central. (*Pausa.*) A sua expressão já me satisfaz.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Se V.Exa. me permite, pela oportunidade, o senhor se referiu exatamente sobre essa provisão relativa aos títulos da dívida pública. Veja bem, o lançamento com o deságio não é feito apenas e tão-somente em relação aos bancos que estão com esses títulos no mercado, que negociam esses títulos? E eu pergunto isso por uma razão objetiva. Depois que o senhor ficou no banco, foi vendido algum título? Antes?

O SR. ALTINO DA CUNHA - No meu período, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – No seu período não foi?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – V.Exa. sabia que quando aqueles irmãos, um especulador estrangeiro que era um americano — daqui a pouco eu vou achar o nome dele aqui —, quando ele estava tentando comprar todos os títulos da dívida pública brasileira, V.Exa. tinha conhecimento de que o Presidente do Banco Central entrou em contato com o BANESPA e pediu para o BANESPA manter os seus títulos, não vendê-los, e que foi dito a ele que os títulos eram para resgate final? E, finalmente, terminando a pergunta, V.Exa. sabia também que no mesmo ano de 1994 o Banco do Brasil foi autorizado a lançar, por valor de



face e não pelo valor de mercado — dois pesos e duas medidas? É isso que eu queria que fosse esclarecido.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Quanto a essa operação, esse pedido para manutenção dos títulos do exterior em carteira, eu não tive nenhum contato. O único contato, é bom colocar, sobre papéis era os papéis da CESP, em que nós estávamos procurando fazer alguma operação junto ao BNDES para ver se o BNDES comprava para a carteira dele esses papéis. Acabou isso não dando resultado, e não deu tempo, e não sei o que foi adiante. Mas sobre a operação, a colocação do valor de face, eu sei. O Banco do Brasil pode colocar o valor de face ou não. O Banco do Brasil é um banco que está, vamos dizer, **in bonis**, como chamam, está funcionando, não tem processo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deu prejuízo de 8 bilhões de dólares em 95.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Eu estou dando a minha condição num regime especial e temporário; eu não estou dizendo se deve ou não o Banco do Brasil fazer. A rigor, todas as instituições deveriam fazer o provisionamento dos papéis. Caiu, se subir, aumenta, dá resultado. Se cair, vai recolher o prejuízo. Isso é o que nós temos que fazer. Mas por que no RAET nós nem ponderamos essa possibilidade? Porque o regime era excepcional. Então, nós estávamos ali caminhando para uma solução que teria uma excepcionalidade. Se fosse o caso aplicar uma liquidação, nós teríamos um patrimônio aferido de maneira correta e direta. Então, não estou duvidando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Esse lançamento não contraria o parecer dado pelo próprio Banco Central, pelo DENOR – Departamento de Normas?



O SR. ALTINO DA CUNHA - Eu não conheço esse parecer e eu acho que ele deve se referir a caso específico de consulta. Vamos dizer, em tese, que eu vou carregar o papel até o vencimento final. Pode ser um caso desse. Eu me comprometo a levar o papel até o seu vencimento, por isso vou contabilizar pelo valor de face. Acontece que ali no BANESPA eu não posso me comprometer a levar esse papel até o final, até o vencimento, não porque eu vou negociar com especulador no exterior, não é esse o objetivo. É que eu posso ter, no meio do caminho, um processo de liquidação. É esse o dado. Não é o entendimento de que eu vou vender o papel. Agora, eu também devia — se é esse o entendimento, se é esse o entendimento do DENOR, desculpe —, todos os casos deveriam — eu estou com o Deputado —, contabilizar pelo valor de mercado, porque é o preço que eu posso apurar. Qualquer problema de liquidez, eu vendo e realizo. Isso é minha opinião, e aí eu sustento.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mas a parte podre do Banco Nacional foi autorizada a entregar como títulos do FCVS por 83% do valor de face, quando no mercado não tem nem liquidez para negociar. E se tivesse, os técnicos do mercado diriam no máximo 30% do valor de face. Eu queria fazer uma outra pergunta em relação às operações ARO, que tanto no relatório do Dr. Verzola quanto no seu documento demonstram ter tido um peso muito expressivo no comprometimento da situação do BANESPA. Uma das operações foi aprovada no dia 6 de setembro de 90. Na época, um departamento técnico interno do BANESPA, o DEURB, protocolou carta, no dia 28 de agosto, no Departamento Regional de São Paulo do Banco Central — a carta de 28 de agosto — no dia 30 de agosto. Todavia, no dia 29 de agosto, o próprio DEURB exala seu parecer sobre a operação, onde, no item b, afirma que a proposta não atende ao disposto no art. 2º da Resolução



1.687, de 21 de fevereiro de 90, do BACEN, com relação aos limites de diversificação de risco para o cliente, estabelecidos pela Resolução 1.559 e Circular 1.470, ambas do BACEN, datadas, respectivamente, de 22 de dezembro de 1988 e 12 de abril de 89. Esse parecer não acompanhou a carta protocolada no Banco Central. O Sr. Geraldo Sarmento, chefe do departamento, o DEURB, autorizou a operação, apesar do parecer contrário dos subordinados, e encaminhou para a Diretoria. Em 3 de setembro de 90, o Banco Central responde ao BANESPA, aprovando a operação. Curioso que os funcionários do Banco Central que assinam a autorização, em seu parecer, analisam apenas aspectos de enquadramento da Operação 94/89 do Senado Federal. Apesar do elevado valor envolvido, não é feita nenhuma análise sob o ponto de vista do enquadramento das mesmas nas normas do Banco Central. Limitam-se apenas a ressaltar que a mesma não elimina a necessidade de serem observadas as demais normas regulamentares em vigor. Num período de conjuntura recessiva — 1990, Plano Collor, queda de arrecadação de ICMS e outras dificuldades para o Estado —, o senhor considera que essa aprovação foi correta, da operação ARO?

O SR. ALTINO DA CUNHA - É uma das coisas, eu acho, à época o Banco Central, realmente, tem vários bancos centrais. Cada departamento funciona como um banco central. Quando ele diz: "devendo ser enquadrado", eu questionei essa questão: "como, enquadrado? O Banco Central diz sim ou não; ou nega ou aprova." Era esse o nosso entendimento. Mas ele disse: "não, os limites de risco, de concentração de crédito..." Está aí nesse parágrafo final. Eu tenho mais ou menos o seu caminho, porque é muito tênuê isso aí. Porque eu recebi uma carta do Banco Central autorizando a operação, deu o limite. Mas o Banco acabou fazendo, não obedecendo aos critérios.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Na época quem era o Presidente do BANESPA, o senhor se lembra? Era o Sr. Valdir Kubuck?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Era. Era o Valdir.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Em 1990?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Era.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - E quem que era o Delegado Regional do Banco Central em São Paulo?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Eu.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - E o senhor aprovou isso?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Eu não aprovei coisa nenhuma.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - A Delegacia Regional do Banco Central aprovou.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não aprovei coisa nenhuma. O processo é de um departamento que cuida.... Por isso que digo haver vários bancos centrais. Inclusive agora, na reestruturação, o problema de competência técnica, competência administrativa. Então, essa área é a Dívida Pública que examina. E o Chefe da Divisão que cuida disso é que deve ter assinado a carta.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - E ele se reporta a quem?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Ao Chefe do Departamento da Dívida Pública.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Aqui em Brasília?

O SR. ALTINO DA CUNHA - É.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Ele não se reporta ao Delegado Regional?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Administrativamente, sim.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - A supervisão bancária em São Paulo é responsabilidade do Delegado Regional?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Acabou. Inclusive...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Não, não. Quero saber da época.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, a supervisão, não. O Banco Central tinha, aí é que estava...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - A Delegacia Regional.

O SR. ALTINO DA CUNHA – ... acabou com a figura...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Quais são as competências em síntese da Delegacia Regional em 1990?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Representar o Banco Central lá na área.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Mas em que tipo de atividade, que tipo de competência?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Havia a competência, aí é que está, que era dada diretamente pelo Chefe da Unidade ao Chefe da Divisão. Havia outras, por uma gentileza, ele transferia ao Delegado, que imediatamente transferia ao Chefe da Divisão, até para uma questão de organicidade. Eu não estou fugindo à responsabilidade, não é bem esse o espírito da coisa. Todos os processos referentes à dívida pública, à fiscalização, tinham um departamento. É o DEFIS, no caso da fiscalização; da dívida pública, o DEMAB que cuidava disso; e eles tinham e têm, agora com mais ênfase ainda, a liberdade total para encaminhar esse processo. Então, a competência regimental, vamos assim dizer, era essa. É claro que o Delegado representava lá o Banco naquela área.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Então, nesse caso, o Diretor da Dívida Pública é o responsável em última instância por essa decisão?



O SR. ALTINO DA CUNHA – Competência é delegada para ele...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - A competência é da Diretoria da Dívida Pública?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Da Dívida Pública.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - O Delegado Regional não tem nenhum tipo de atribuição nesse tipo de aprovação?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Pode até atrapalhar, pode até atrapalhar.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mas, se atrapalhar, nesse caso, seria bom, se atrapalhasse. Ele tem que dar algum parecer?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. Não.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Não tinha que dar parecer nenhum, não tem nenhuma função administrativa nesse processo?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Sr. Presidente, pela ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Pois não.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Eu tenho aqui um documento onde o senhor dá o “de acordo” a respeito da operação.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Qual é essa operação?

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Vou pedir só para o senhor responder no microfone.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Pois não. Está aqui. Está lido aqui com a informação de que relativamente a operação pretendida. Aqui vem o despacho, meu, sem dúvida, para atrapalhar, porque o encaminhamento foi para o Diretor da



área. Não era, não tem... “Acrecentamos ainda, consoante entendimento do Chefe do DEDIP nesta data — porque nós constamos para o Chefe —, nesta data, a presente autorização deverá ser condicionada à manifestação do DEOF.” Todos os setores são técnicos. É que eu agora me recordo o que nós podíamos fazer. Aqui está o Chefe da Divisão. Era um assunto realmente que demandava uma preocupação muito grande, tanto que ele levou imediatamente ao Exmo. Sr. Diretor. Nós mandamos para lá, e informamos que ele tinha falado com o Chefe do Departamento da Dívida Pública, nós fizemos o encaminhamento ao Diretor.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Nesse caso, o que está no relatório da CPI do BANESPA da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo é uma acusação infundada? E textualmente, diz o seguinte: “Negligência e responsabilidade de omissão no trato do erário público. Esses são os adjetivos que podemos imputar à Direção do Banco Central em São Paulo, inclusive ao seu Delegado Regional da época, Sr. Altino da Cunha, que, por ironia do destino, foi nomeado como Interventor-Presidente do BANESPA, que ele mesmo ajudou a quebrar, pois não podemos admitir que uma operação de tamanha grandeza tenha sido analisada de forma tão burocrática e irresponsável.”

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, eu acho que está bonito, bem escrito. O papel aceita tudo. Acontece que não pode...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Isso aqui é um documento oficial de uma instância do Poder Legislativo...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, exato.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - ... que merece o respeito.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, merece total respeito. Quanto a isso não tenho a menor dúvida.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Imagino que as pessoas que votaram esse relatório são responsáveis.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, são responsáveis. Só que nós estamos aqui com dados do dia 30/11, no 30/11. Não teve gaveta aqui no meio do caminho. Ele foi direto para Diretoria no mesmo dia. Esse 30/11, 30/11, 30/11, 30/11.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Operação aprovada em 6 de setembro.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Não estou falando da operação ARO de 6 de dezembro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Ah, essa é de dezembro.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Estou falando da operação ARO de 6 de setembro.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Seis de setembro, não, 6 de setembro, aí eu podia atrapalhar também, mas, infelizmente, era outra área de competência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, não é essa a operação que ele está se referindo.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Durante a sua permanência, ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Foram várias operações, não é?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Durante a sua permanência no Conselho Diretor do BANESPA...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Essa aqui é outra operação, essa operação de dezembro. Tem a de setembro.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – A de dezembro demorou mais para ser aprovada. A de setembro foi aprovação sumária praticamente. Durante a sua permanência no Conselho Diretor do BANESPA, em algum momento o senhor foi procurado pelas empresas listadas no relatório da Comissão de Inquérito? O senhor foi procurado por alguém externo ao quadro do Banco para renegociação de dívida?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Olha, deixa eu me acorrer. Teve alguns, se tiver que citar, eu cito. E o caminho que nós criamos, porque nós somos burocratas por natureza, era encaminhamento ao responsável — o Arantes que cuidava da renegociação da dívida, naquela época era ele. E houve até casos, eu me recordo de algumas empresas que estavam com dificuldades e, por tal, não mandar intermediário porque nós não atendíamos. Dizíamos isso: “E pode cuidar lá, junto com as áreas competentes”. Então, isso ocorria.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Alguém procurou o senhor representando a VEGASOPAVE?

O SR. ALTINO DA CUNHA – VEGASOPAVE, olha, sinceramente, que que é VEGASOPAVE? Se me der um nome talvez eu me recorde.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – É uma das empresas. Sr. Michael Paul Zetlin o procurou alguma vez representando a VEGASOPAVE?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Para tratar de VEGASOPAVE, não. O Michael é o Secretário, não é — se não me engano —, ...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Secretário dos Transportes de São Paulo.

O SR. ALTINO DA CUNHA – ... que queria eventualmente até entrar na...



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Representou a VEGASOPAVE

junto ao BANESPA em 1992 para tratar de renegociação de dívida. E sócio...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Conosco, não...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - ... sócio na empresa DUCTOR, do ex-Governador Mário Covas.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, não...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Nenhuma vez?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, não foi o caso.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – A atuação do ex-Diretor Edson Bonan, teve um papel, foi objeto de algum tipo de avaliação por parte do Conselho Diretor nesse período? A relevância que ele tinha como participante dessas operações que estavam com problemas, operações em curso anormal? No relatório, o nome do Sr. Edson Bonan aparece várias vezes. O senhor poderia rapidamente descrever a caracterização que os senhores fizeram da atuação do Sr. Edson Bonan naquele período?

O SR. ALTINO DA CUNHA – O Sr. Bonan era um Diretor, Vice-Presidente de Operações, se não me engano.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Vice-Presidente.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Vice-Presidente. Eu me recordo porque ele foi muito citado, era funcionário inclusive de carreira do Banco, ou não. Mas esse nome não me é estranho. Ele aparece em muitas situações, inclusive de encaminhamento de operações que foram feitas irregularmente.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Não houve nenhuma conexão política que pudesse ser identificada? Ele estava representando os interesses de



algum grupo político, de alguma pessoa que pudesse ter interesses de, mediante a renegociação, obter algum tipo de vantagem?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Renegociação de operações de terceiros?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Operações. Isso . Operações de crédito sobre empresas privadas.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Em nenhum momento foi identificado esse procedimento?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Em nenhum momento, nenhum momento, não me recordo.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Deputado Lamartine Posella.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Sr. Presidente, eu creio que, devido à data da intervenção do Banco acontecer exatamente no apagar das luzes do Governo de V.Exa, isso nos leva à indagação de que os propósitos dessa intervenção seriam, na verdade, levar o Banco a uma privatização futura, à finalização e posteriormente à privatização. Eu fico perguntando se os critérios que foram usados com a administração do Banco, antes da intervenção, foram os mesmos utilizados durante a intervenção, ou seja, se não houve dois pesos e duas medidas. Portanto, eu queria perguntar a V.Sa., Sr. Altino da Cunha: o senhor foi devidamente notificado pelo Sr. José Machado de Campos Filho, ex-Secretário da Fazenda, que o Banco Central deveria se utilizar da reserva monetária para ajudar no saneamento do Banco, e não havendo esse recurso na reserva monetária, o Banco poderia adiantar, de outras contas, e depois ser ressarcido? Isso não foi



feito? Gostaria de perguntar para o senhor, em primeiro lugar, por que não foi feita essa operação na medida em que era já baseada na lei de que a reserva monetária do Banco Central poderia ajudar no saneamento dos bancos, dos diversos bancos, e, se não houvesse na reserva monetária o dinheiro suficiente, que poderia ser utilizada de outras contas e, depois, isso ser resarcido.

O SR. ALTINO DA CUNHA – O expediente do Secretário de Fazenda, à época, deve ter sido encaminhado a quem de direito e a quem competente. Ele pode encaminhar e nós fazemos o encaminhamento no... sinceramente...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Mas por que não houve, então, esse aporte, para que não tivesse que haver efetivamente a federalização e, posteriormente, a privatização? O Banco poderia retornar...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. O José Machado Campos Filho foi em 90. Qual é a data?

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Não, ele foi no período do Governo Quérzia, mas, no período da sua intervenção, ele encaminhou.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Ah, desculpa. Ele encaminhou ao Banco?

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Ele encaminhou — e o senhor foi notificado —, ao Banco Central, e o senhor foi notificado de que o Banco Central deveria se utilizar da lei e fazer esse aporte.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Tudo bem. Como eu disse, eu quero realmente não fugir à resposta daquilo que nos cabe, inclusive nós consignamos — foi distribuída aos senhores aí —, a proposta do próprio Governo do Estado de São Paulo, que resolveu o problema da Caixa, agora, da nossa Caixa, no dia 30, não é, e que propunha uma solução alternativa também para o BANESPA. Nós não, absolutamente não era a nossa competência dizer que sim nem que não, apenas



apontávamos as dificuldades para aquela solução. Esse caso aí provavelmente foi ao Banco Central, mas é uma alternativa. Eu acho que ele contribuiu. Eu não estou,...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Claro, na verdade a minha pergunta...

O SR. ALTINO DA CUNHA – ... não estou descartando isso...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - ... visa, de certa forma, levantar a questão de que houve dois pesos e duas medidas, de que não havia interesse por parte do Governo Federal em que o Banco voltasse. E eu quero deixar bem claro que eu não acredito que isso tenha nada a ver com o Governador Mário Covas, porque ele não tinha interesse. Não sei que Governador de Estado pode querer que a principal instituição financeira saia das suas mãos. E na audiência de ontem ficou um pouco em dúvida, isso, e eu quero deixar claro que em nenhum momento eu estava me referindo a isso. Mas quero saber também se no período de intervenção, eu queria saber do senhor o seguinte: se o senhor tomou alguma atitude em relação ao Governo do Estado para receber os créditos que o Banco tinha em relação a todas essas estatais como CESP, ELETROPAULO, SABESP, DESA, Metrô, se o senhor tomou alguma atitude ou não, se, no período de sua intervenção, o senhor acionou o Governo do Estado em algum momento, em alguma operação que não foi paga.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Teve até um fato, vamos dizer, inusitado, que, pelo primeiro momento — acho que foi logo —, foi naquela data de março, na conversa com o Governador, o Diretor Financeiro abriu a pastinha dele, estava tudo muito bom e tal, ele disse: "Olha, Governador, a propósito, o senhor pode botar



algum trocado aqui para acertar essa foto. “ Não deu. Ele não pagou, nós cobramos, claro que formalmente...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Mas por que...

O SR. ALTINO DA CUNHA – ... vencia a prestação, nós íamos cobrar...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Mas por que o senhor não entrou na Justiça?

O SR. ALTINO DA CUNHA – A dívida do Estado de São Paulo, é uma boa pergunta, não é? O Banco Central renegociou uma dívida, então vamos aos antecessores...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Porque os outros Diretores, eles foram responsabilizados. Inclusive as operações AROs, nas palavras do próprio Brizola ontem, foram preponderantes para que o Banco entrasse em regime de intervenção.

O SR. ALTINO DA CUNHA – É, seria o caso. Depois de o Banco Central dizer que a operação tinha de ser provisionada, se eu estivesse lá, obrigatoriamente, eu tinha que ir ao Judiciário. O que seria uma coisa completamente inusitada, não é? O Banco executando o controlador, que ele deu o maior financiamento, correspondia a 80%. Isso é um negócio absurdo.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Quer dizer, na verdade ele não pagou, e o senhor mandava a notificação?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Mandava.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Mas nunca isso chegou em instância judicial?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, não. Mesmo porque, aí é aquela história, para nós, a caracterização de inadimplência, que ela vai ocorrer, ela precisa ser-nos



dada por quem detém esse poder de definir essa inadimplência, salvo melhor juízo, respeitando a posição da Assessoria Jurídica.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Eu queria passar para uma outra...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu não tinha essa competência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Desculpe, quer dizer que toda vez que o senhor tivesse que declarar a inadimplência o senhor tinha que consultar o Banco Central?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Porque o senhor acabou de falar isso aqui.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, não, me permita corrigir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, vamos corrigir, por favor.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, não. A inadimplência das operações que estão na 1.748, estão lá bem elencadas, de vários itens, eventualmente está nítido: ele declarou inadimplência, vamos executar, como fizemos em todos os casos.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Sr. Presidente, ...

O SR. ALTINO DA CUNHA – No Estado de São Paulo é diferente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Obrigado.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - ... parece-nos que efetivamente tanto o Verzola, Presidente do Inquérito, quanto o Sr. Altino Cunha, tinham uma certa limitação nas atitudes que eles teriam que tomar. É óbvio que quando ele sabia da necessidade de levar isso, se fosse qualquer outro devedor, ele poderia ter acionado, nesse caso, ele não se sentiu à vontade, tratando-se do Governo. Mas eu



quero ressaltar aqui que os Diretores anteriores foram responsabilizados. Isso configura, na minha maneira de entender, dois pesos e duas medidas. Mas eu queria aqui mudar um pouco o canal, Sr. Altino da Cunha. O senhor sabe, obviamente, que a dívida mobiliária do Estado era administrada pela DIVESP.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Isso.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Até quando essa dívida foi administrada pela DIVESP? O senhor se lembra da data?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Ah, esse...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Quando ela passou a ser administrada pelo BANESPA — não precisa dar uma data específica —, quem propôs essa mudança de regra?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Esse processo...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Foi a ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello — se o senhor não está lembrado.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Então foi quando da consolidação, em 92...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não, vou esclarecer ao senhor, só para ajudá-lo.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Pode.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Isso ocorreu, vou dar a data exata, que nós temos aqui, mas a passagem, ou melhor, a suspensão da atividade da DIVESP se deu em 15 de fevereiro de 1991. Foi em 15 de fevereiro de 1991 que uma decisão do Banco Central suspendeu as distribuidoras e obrigou que os bancos estaduais passassem a fazer o carregamento das...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - ... quer dizer...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - ... dos títulos do Governo.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – ... na verdade, quando houve essa atitude por parte do Banco Central, isso incrementou demais a dívida do BANESPA, porque ele que tinha que responder pelos títulos, está certo?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Certo. Seu raciocínio está correto.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Então, eu queria perguntar para o senhor o seguinte: se foi o Banco Central quem determinou essa mudança, ou seja, que mudou a regra do jogo, por que então o senhor e os membros da Comissão de Inquérito atribuíram a responsabilidade sobre essa determinação aos ex-Diretores do BANESPA e não aos ex-Diretores do Banco Central?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Espera aí. O problema, eu quero separar bem claro, Comissão de Inquérito, o Presidente esteve aqui ontem, então, eu...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Claro, a minha pergunta é para o senhor.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu quero, me deixa numa situação difícil. Por que se imputou aos Diretores? Eu não sei o que aconteceu, e eu volto a dizer: eu acho que está acontecendo aí um problema de interpretação. E me permito: ação de responsabilidade civil, a meu ver, ela acabou. Nenhum credor do BANESPA deixou de ter honrado os seus créditos. Nós nunca atrasamos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Isso é muito importante.

O SR. ALTINO DA CUNHA – ...nenhum pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu gostaria...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Inclusive...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - ...essa é uma pergunta de fundamental importância.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, eu respondo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Havia credores insatisfeitos?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Negativo, não havia nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mesmo quando o senhor assumiu?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, ainda pagamos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mesmo quando o senhor assumiu, não havia credores insatisfeitos em relação ao BANESPA?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Nenhuma pessoa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Isso é muito importante que fique claro.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – O senhor sabe, para juntar à pergunta dele, qual é a percentagem, qual o montante que a dívida mobiliária incrementou à dificuldade da liquidez do BANESPA? O senhor tem idéia disso?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Significativa. E o número, o senhor tem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O número está aí no relatório...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Não tem números aqui, não.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Deve ser... ela pegou...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O item, o relatório apresentado dos depoimentos...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não, é dívida mobiliária, é o item 8, não é?

O SR. ALTINO DA CUNHA – É. Excelência, eu acho que quando eu citei aquele número, Presidente, de 34% passou para 90%, eu acho que está por aí o implemento. Porque realmente eu me lembro dessa evolução, e não tinha me atido a essa...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – O que eu quero, na verdade, dizer é que nos parece que houve uma intenção, uma intenção por parte do Governo Federal de, primeiro, federalizar o BANESPA e, depois, vendê-lo. E, nesse processo de federalização, eu não tenho os números exatos, aqui. O Governo teve que investir 30 bilhões, para depois vender por 7. Então, na verdade, desde as operações ARO, que estavam respaldadas pela Resolução do Senado 94/89, e depois, posteriormente à mudança da estratégia, ou seja, o Governo Estadual do Governador Mário Covas se tornou inadimplente e não foi feito nada, absolutamente nada para acioná-lo. Houve o incremento, houve o aporte do Governo no banco para que ele pudesse se tornar um banco passível de vendas, e, portanto, finalizando com a venda do banco nós percebemos que houve uma intenção política. A começar desde a primeira atitude de estabelecer a intervenção no último dia do Governo Fleury. Agora, o que me deixa pasmo, estupefato, Sr. Presidente, é que ele, quando foi chamado para ser o interventor, ele tomou conhecimento no dia, quer dizer, ele não teve nem condições de avaliar se o banco era passível de haver intervenção. Então, o senhor, na verdade, já foi colocado para fazer algo,...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Com um ato...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – ... um ato de intervenção, sem saber se era possível ou não. Então, até isso é questionável. Porque como é que



alguém assume a Presidência do banco, a Diretoria do banco, para fazer o seguinte: “Olha, você vai intervir”, e não tem balanço, não sabe exatamente qual a situação do banco, não sabe se deve, se não deve, quanto deve. E em todas as outras ações que o senhor como interventor teve, pelo que pareceu, o senhor não tinha liberdade alguma para fazer, tinha que pedir para o Banco Central para lhe dar autorização. Então, eu me sinto satisfeito com as respostas, porque mostrou efetivamente que ele, desde a entrada, não sabia da situação. E, portanto, já havia uma intenção por detrás, que o conduzia até o tempo. Provavelmente, foi a razão que o levou a sair do banco e que outro assumisse. Talvez o senhor não tenha agüentado a pressão de ter que tomar atitudes sem que o senhor tivesse liberdade para agir segundo a sua própria consciência.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu quero deixar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Por favor, o microfone.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Desculpe-me, novamente. Não morde. Excelênci, eu quero deixar bem clara uma coisa. Obviamente eu estava fora do banco, não ia saber da situação efetiva do BANESPA, a não ser por imprensa. Isso daí é óbvio, porque eu não tinha esse conhecimento.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Mas o senhor poderia ter tido uma ou duas semanas...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - ... para poder tomar pé da situação. Por que tinha que ser tão rápido? Porque tinha que ser antes de mudar o Governo. Essa é a razão. Essa é a razão. Eu não entendo de outra forma, quer dizer, você não toma atitude tão como essa...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Aí eu não posso opinar, nem quero, nem quero.



(Intervenção inaudível.)

O SR. ALTINO DA CUNHA – Exatamente. Quem foi responsável pelo ato, quem decretou a intervenção?

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Não, não o estou culpando, de forma alguma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o próximo inscrito, Deputado de Velasco. Ausente S.Exa., Deputado Marcelo Barbieri.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, agradeço ao Sr. Relator. Sr. Altino, vou fazer algumas perguntas bem objetivas. Se o senhor puder me responder objetivamente vai ser até bem rápido. Em qual período o senhor foi Delegado Regional do Banco Central em São Paulo?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Olha, mais ou menos 80 a 91.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sr. Altino, mais uma vez, eu vou pedir ao senhor...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Oitenta a 91. Desculpe, desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Acho que o senhor não freqüenta karaokê, não sabe que o microfone tem que ficar bem próximo.

O SR. ALTINO DA CUNHA – É isso aí...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor foi Delegado de 80 a 91? Quais as outras funções ou cargos que o senhor exerceu no Banco Central e em quais períodos? O senhor se lembra?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Ah, desde que eu entrei no Banco Central?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – É.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu fui Chefe da... Vamos botar o mais recente, não é?



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Certo.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Chefe da Divisão, em São Paulo, que cuidava da área de crédito rural, Gerente Adjunto, Delegado Adjunto e Delegado.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor foi Delegado Adjunto e Delegado?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Isso. Mas antes teve...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Outras? Não, mas essas são as mais importantes?

O SR. ALTINO DA CUNHA – É.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Como Delegado Regional em São Paulo, o senhor era, em uma hierarquia da instituição, a maior autoridade local do Banco Central, não é? Acima do senhor não tinha mais ninguém, certo?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Representante, era.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – É verdade que desde 86, período em que o senhor era Diretor, Delegado Regional, existiam normas do Banco Central proibindo os Estados e as estatais estaduais de tomarem novos empréstimos de seus bancos estaduais, exceto as AROs — empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária —, que continuaram podendo ser contratadas?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Objetivamente, não. Agora, estou distante, não me recordo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não se lembra?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, não me lembro, Excelência, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor era Delegado Regional durante todo o ano de 90, como o senhor afirmou, quando foram firmadas as quatro



operações AROs, uma em 06/07/90, nas fls. 82/84 do processo; uma de 06/08/90, às fls. 96 a 99; uma em 06/09/90; e uma em 06/12/90, entre o Tesouro e o Estado de São Paulo e o BANESPA, correto?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor era o Delegado?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Hum, hum.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - As três primeiras dessas operações foram previamente autorizadas pela Delegacia de São Paulo do Banco Central, correto?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Correto.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Certo? Se a Delegacia Regional de São Paulo, dirigida pelo senhor, autorizou a contratação dessas AROs é porque elas se enquadravam nos limites fixados pela Resolução do Senado e pelas resoluções do Banco Central, correto?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. Aí eu tenho que fazer um breve...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Perfeitamente. O senhor fique à vontade, eu estou perguntando, se o senhor tiver alguma dúvida...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. É como eu disse: todas essas consultas, até por uma questão de racionalidade, tinha uma divisão que cuidava do assunto, que punha, no final, quer dizer, via o limite, via se estava compatível com o limite, mas botava essa observação que o Deputado leu na carta, que o senhor deve ter uma carta: “desde que obedecidas as demais normas regulamentares e legais”. E aí cuidava a assessoria, que no caso era o DEURB, lá do BANESPA, de verificar o problema de risco, etc. Esse era o entendimento. O senhor vai me perguntar — e eu por lealdade tenho que lhe colocar a questão —, se eu acho isso correto. Eu digo:



“Olha, o banco não pode fazer essas coisas, o banco é o Banco Central. Quando se expressa de uma forma ou de outra, quem lê, tem uma autorização e diz: “Olha, já viu tudo”. E ele diz: “Não, não viu, estou autorizando apenas o limite. Isso ele pode fazer, até esse limite o Estado de São Paulo pode fazer; até esse limite, a Prefeitura pode fazer”; agora, o banco, qualquer que seja o banco, público ou privado, teria que obedecer aos seus limites máximos de concentração de crédito. Tanto que, no último aí, se levantou essa questão e deu toda essa polêmica.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Certo, mas em relação aos limites que o senhor entendia legais o senhor autorizou as AROs?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, os limites eram normais. O Estado tinha direito àqueles limites.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Quer dizer, então, elas eram regulares, do ponto de vista legal elas eram regulares, pelo que o senhor entendia como algo regular que poderia ser feito...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, a operação, sob o ponto de vista de limite, o Estado de São Paulo podia pegar essa operação de ARO, suponhamos, no BRADESCO. Chegava lá no BRADESCO, o BRADESCO tem limite — estou citando o BRADESCO para se fazer...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Perfeitamente.

O SR. ALTINO DA CUNHA – ... absolutamente, Itaú, Banco do Brasil, etc. Tem limite de concentração de risco do cliente, a operação, não sei qual era o valor, era um valor de vulto. O Banco do Brasil iria dizer: “Não, espera aí... Estou com problema de patrimônio negativo, a concentração é grande, não posso dar esse financiamento” — embora eu tivesse autorizado.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Mas é um problema do banco? O senhor autorizou mas o problema passou a ser do banco.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Exatamente. Agora, enquadramento dentro dos limites de risco é do banco...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - É do banco. Perfeito. Mas do ponto de vista do que o Banco Central entendia...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Uma polêmica tremenda.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Perfeito. Então, em relação a essa quarta ARO, a que o senhor se referiu...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI -... o BANESPA solicitou, no final do mês de novembro de 90, autorização para contratá-la no valor de 40 bilhões de cruzeiros. Essa não foi dado parecer, correto, dentro do prazo legal?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Hum, hum.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Foi isso?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não sei se dentro do prazo legal, se não me engano...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Cinco dias...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Quando foi solicitada?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Foi solicitado no dia... O dia precisamente eu não tenho aqui, eu tenho que foi no mês de novembro de 90.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Então? Se não me engano foi no próprio dia 30. Nós estávamos preocupados, está certo? E isso daí quem levou a nós, não, a área que cuida dessa aprovação levou alguém do BANESPA — o Deputado que não está aqui no momento —, mas alguém do BANESPA teria levado esse problema. O



próprio BANESPA teria levado esse problema ao Banco Central. E a ARO, então, fez a comunicação verbal. Eu disse: põe no papel. Entrei em contato com o Diretor no mesmo dia, no mesmo dia. No dia 30 de novembro, foi para Brasília, já antecipando-se, se não me engano, foi por fax. Mas foi dentro do prazo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Foram elaboradas, então, por esses órgãos técnicos na Delegacia Regional de São Paulo.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor era o Delegado, as planilhas e análises do enquadrado dessas AROs nos limites fixados pela Resolução 94/89, do Senado, não é?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E da Resolução 15/90, o senhor fez as planilhas e mandou para Brasília, correto?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, as planilhas não necessitavam, porque isso daí é padrão, estava dentro da norma.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Estava dentro da norma.

O SR. ALTINO DA CUNHA – É, dentro da norma.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Está certo. Por que constou, numa dessas planilhas – não sei se o senhor se lembra –, que o valor solicitado foi de 40 bilhões de cruzeiros e que o valor aprovado foi de 30 bilhões de cruzeiros? O senhor se lembra por que teve essa diferença na planilha?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não sei. Deve ser problema de limite, de valor do que o banco poderia obter, alguma coisa, não sei. Sinceramente não sei. Não tenho a menor idéia.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Quando o senhor colocou o seu “de acordo” com a proposta do Departamento da sua Delegacia Regional, em 30 de novembro de 90, de que essa operação poderia ser contratada por 30 bilhões de reais, esse “de acordo” não correspondeu a uma autorização, já que o senhor era a maior autoridade local do Banco Central, ou correspondeu? O fato de o senhor ter posto “de acordo” no despacho.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. O “de acordo” estaria condicionado à verificação desses aspectos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Certo. Mas do ponto de vista dos limites, estava de acordo. É isso? Por isso que o senhor escreveu de acordo.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Pus o “de acordo” porque a área técnica tinha examinado e não tinha por quê.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não tinha por quê?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Certo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então, se era da Delegacia Regional de São Paulo a competência para autorizar a contratação das AROs, por que o senhor encaminhou esse parecer favorável para a Diretoria do Banco Central para que ela autorizasse, como o senhor falou? Qual a razão que o fez mandar para São Paulo?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Mandar para Brasília.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Para Brasília, desculpe.

O SR. ALTINO DA CUNHA – É até fácil explicar isso. O problema daquela observação no final “desde que obedecidas as normas regulamentares”. O que significou ali? Que já extrapolava, e muito, a concentração de risco de cliente, no caso, o Governo do Estado de São, com o BANESPA. Então foi alertada a área



técnica, foi alertada, levou ao nosso conhecimento. E quem era o Diretor? Eu não podia dizer não ou sim, ou negar. Simplesmente, encaminhei ao Diretor responsável, que era o Diretor da Dívida Pública à época. E cabia a ele responder ou...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Ou não.

O SR. ALTINO DA CUNHA – ... ou não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor não recebeu uma ordem escrita para proceder assim, nem telefone, nada, não é? O senhor não recebeu uma ordem escrita para mandar para Brasília. Não houve nenhuma manifestação de Brasília requerendo isso para Brasília, ou houve?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Olha, sinceramente, está longe dos fatos, eu não me recordo, não me recordo. Eu não vou ...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Houve alguma resolução do Banco Central mudando a competência da Delegacia para autorizar as AROs? Houve alguma mudança dessa competência? A competência era da Delegacia Regional. Houve alguma mudança nisso?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Houve uma época – não sei se eu já tinha saído. Não, não devia ter saído – que acho que centralizou, houve uma mudança.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas na sua época, não. Interessa saber na sua época.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Olha, não sei responder. Fiquei afastado depois. Pode ter ocorrido, sabe, Excelência. Eu não...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor reconhece então que o Banco Central, depois que o senhor mandou para Brasília, o prazo de cinco dias contados da data em que o pedido de autorização foi protocolado no Banco Central,



como determinada a Resolução 94/89, não houve mais manifestação formal, quer dizer, ficou resposta. Correto?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então o senhor reconhece que nessa resolução – o senhor conhece a Resolução 94/89 – tinha um parágrafo que permitia ao BANESPA realizar a operação se o Banco Central não se manifestasse no prazo de cinco dias. Correto?

O SR. ALTINO DA CUNHA – É. O entendimento está lá. Tem alguma coisa de prazo, não sei se é cinco, sete, alguma coisa, tinha um prazo para o Banco Central.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Para se manifestar.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Calado, silêncio.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Silêncio é autorização.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor como Delegado Regional na época, o senhor sabia que o Banco Central havia instaurado dois processos de fiscalização, em 90 e 91, sob os números 77/90, 89-3/90 e 7.959.169/91 para verificar se as AROs tinham sido regulares ou não? O senhor tinha conhecimento disso?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Acho que sim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Tinha?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Me lembro vagamente, mas me lembro.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Foi feita uma investigação.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Foi feito um processo para apuração.
Exatamente.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor sabia também, como Delegado, que os pareceres proferidos nesse processo haviam considerado as AROs regulares, porque elas, além de terem sido contratadas desde o início, fixadas pela Resolução 94/89, do Senado, também haviam sido previamente autorizadas tacitamente pela Delegacia Regional de São Paulo do Banco Central. O senhor também deveria saber que os órgãos competentes do Banco Central haviam decidido pela não-instalação do processo administrativo contra o BANESPA e contra seus ex-Diretores, mandando arquivar os referidos processos de fiscalização. O senhor sabia disso?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não sei porque não acompanhei, depois disso, não acompanhei.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor não acompanhou?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. Estou sabendo agora.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Quando o senhor assumiu a Presidência do Conselho Diretor do BANESPA sobre RAET, como interventor, o senhor considerou irregulares e ilegais todas as quatro AROs realizadas pelo BANESPA e pelo Tesouro, no ano de 90.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Certo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Quando a sua Delegacia Regional havia autorizado expressamente as três primeiras operações e tacitamente a quarta.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Quanto à última, não opinara.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Concordo com o desenvolvimento do seu raciocínio, mas nunca, no entendimento do Banco Central, as operações foram



autorizadas. O que autorizou era o limite para contratação da operação. O Estado de São Paulo estava autorizado a fazer uma operação de ARO de cem bilhões. Agora, ela deveria escolher, e a instituição que o financiasse deveria verificar as normas bancárias, as normas legais e regulamentares. Então esse é o entendimento que tenho.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Entendi o que o senhor falou. O senhor falou o seguinte: do ponto de vista da autorização do Estado, o Estado estava autorizado a fazer as AROs. Agora, com relação ao BANESPA, o senhor iria verificar se o BANESPA poderia fazer as AROs ou não. Era isso?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Só para a gente entender. Agora, na realidade, na prática, como houve esse parecer favorecendo as AROs, nesses quatro anos anteriores à intervenção, na prática, o senhor foi contra, o senhor achou que as AROs não poderiam ser feitas. É isso ou não?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor não achou isso?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Quando o senhor assumiu como interventor, o senhor achou que as AROs poderiam ser feitas ou não?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Olha, eu desconheço esse arquivamento. Vou lhe ser franco. Estou tomando conhecimento agora. Mas não me cabe, como interventor ou como qualquer preposto, fazer julgamento. O fato existe, há eventuais indícios. Eu tenho que comunicar. É obrigação, é dever. Então, comunicamos ao Ministério Público.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas o senhor tinha alguma prova, tinha alguma coisa que caracterizasse que houve alguma irregularidade nessas AROs, dentro do BANESPA, quando o senhor assumiu a intervenção?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. Não é irregularidade dentro do BANESPA. A irregularidade é a concentração de crédito junto ao acionista controlador, no caso, no meu entendimento e no entendimento do Conselho Diretor, não foi só meu,

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor como Presidente do Conselho.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Isso. De que deveria ser encaminhado ao Ministério Público para apuração.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mesmo o senhor sabendo que não tinha nada provado de que havia alguma irregularidade, mesmo o senhor tendo conhecimento disso.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. Não. Espera aí! Não tive nenhum conhecimento. O senhor está me trazendo agora o parecer final, não sei quais foram os termos que foram...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O que ocorreu ali foi o seguinte: o BANESPA fez as AROs autorizado pelo Banco Central, o Estado foi autorizado a fazer a ARO pelo Banco Central, o senhor era o Delegado...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, o BANESPA não foi autorizado.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, o Estado. Repito, o Estado foi autorizado a fazer as AROs pelo senhor propriamente, o senhor era o Delegado.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Certo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Portanto, o senhor autorizou para que fossem feitas as AROs, e o BANESPA fez as AROs. Quando o senhor



assumiu, o senhor pegou as AROs e mandou para o Ministério Público para que fosse averiguado. Foi esse o procedimento que o senhor teve?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, não. Não é bem isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então explica, por favor, porque é uma dúvida que estamos tendo.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Quero lhe responder com toda objetividade.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Perfeitamente. Precisamos saber. Porque, na prática foi isso. Mas quero que o senhor esclareça.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. O que nós vimos ali na operação de ARO não é absolutamente “o Banco Central autorizou o BANESPA”. Primeiro porque não sou administrador do BANESPA, não posso autorizar o BANESPA a fazer operação com quem quer que seja.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor autorizou a ARO, não o BANESPA.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Exatamente. A responsabilidade pelo deferimento da operação é da Diretoria, foi ela que contratou a operação. É o que eu disse. Uma vez veio me questionar lá na assembléia em São Paulo. Eu não tenho nada a ver, não foi eu que deferi operação para ninguém, absolutamente. O que se deu ali foi crédito. Agora o banco tem que examinar. Isso daqui extrapola meus limites de concentração para o cliente? Qual é o meu limite, é tanto? Eu não posso fazer. E havia um parecer lá dentro. Agora, o Deputado chegou aqui com os códigos que levantava essa questão da elevada concentração de risco para o cliente, o que era ilegal. Estranho esse parecer final aí que diz que era tudo normal.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Veja bem, o que eu disse aqui foi que o ...



O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu seria leviano.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI –... a Justiça Federal reconheceu a legalidade das AROs, a Justiça Federal.

O SR. ALTINO DA CUNHA – É soberana. Decisão de juiz eu não discuto.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas o senhor sabe. Vou dizer uma coisa para o senhor: o senhor sabe qual foi a alegação que os dois juizes deram no seu parecer? Que o Banco Central havia autorizado as AROs com o parecer do senhor como Delegado. Está nos autos.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Mas não discuto, decisão judicial não se discute, cumpre-se. Meu dever era comunicar. Se o juiz entendeu de outra forma.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Vamos em frente. Quer dizer, o senhor, de toda forma, o senhor mandou, depois que o senhor entrou como interventor, o senhor mandou que se investigassem as AROs. Correto?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Mandou para o Ministério Público.

O SR. ALTINO DA CUNHA - É, exatamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mandou, mandou que se investigassem as AROs.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Havia operação, foi trazida ao conhecimento. Inclusive, levantada essa operação internamente no banco a operação, como todos os fatos que chegaram ao nosso conhecimento. A própria auditoria do banco julgava irregular essa operação. Não era entendimento meu, não. Era auditoria do próprio BANESPA.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - E esses valores dos empréstimos AROs tomados pelo Tesouro do Estado, no ano de 90, foram creditados pelo BANESPA na conta da Secretaria da Fazenda do Estado? O dinheiro tomado pelas AROs, pelo Tesouro, no ano de 90, foram depois creditados pelo BANESPA? Eles entraram na Secretaria do Tesouro? O senhor não verificou isso?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Provavelmente, com absoluta certeza, eu acredito que sim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Sim. Então, é correto a gente afirmar que esses recursos financeiros saíram do BANESPA e entraram na conta bancária do Tesouro. Correto?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Correto.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Houve algum desvio? O senhor identificou algum desvio desse dinheiro que não tenha entrado na Secretaria do Tesouro do Estado para entrar em alguma conta particular, alguma conta de algum Diretor, nada?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Objetivamente, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, objetivamente não, Sr. Presidente. Gostaria que constasse aqui da sessão. Muito bem. Se o senhor chegou a apurar algum desvio ou alguma apropriação total ou parcial desses valores emprestados sob a forma do ARO por algum Diretor, algum funcionário do Estado de São Paulo. O senhor chegou a alguma, algum, alguém que o senhor falou: “Não, esse camarada pegou um dinheiro dessa ARO aqui e botou na conta dele ou desviou, não aplicou no Estado”. O senhor não chegou a isso? E não houve nada?



O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, de maneira nenhuma. Nem era o nosso objetivo aí.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - As duas AROs foram pagas, as duas primeiras AROs foram pagas nos vencimentos? O senhor tem conhecimento disso, se foram pagas no vencimento? São quatro AROs, as duas primeiras.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Eu acho que as duas primeiras foram.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Foram pagas no vencimento?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Foram.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor ainda era o Delegado do Banco Central em 1991, no mês de junho. Nesse ano, houve uma nova ARO entre o BANESPA e o Tesouro do Estado, cujo produto foi utilizado para pagamento integral das duas últimas AROs. Então, ela foi paga exatamente com a outra ARO.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Ah, foi isso é? (*Risos.*)

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Foi. Foi feita mais uma ARO e foram pagas as duas anteriores. Então o senhor, como ex-Delegado Regional do Banco Central, como interventor do BANESPA...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Deputado, acho que há um engano de data.

O SR. ALTINO DA CUNHA - É.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Noventa e um, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Desculpa, 90. O senhor tem razão, Presidente. Desculpa aí, é para corrigir, é 90.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - No meu Governo não teve ARO.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Agora, deixa eu só precisar aqui uma coisa. Por que o senhor, como ex-Delegado Regional do Banco Central em São Paulo e como interventor do BANESPA, o senhor se omitiu a respeito dessa operação realizada em 91, só vindo analisá-la depois que o ex-Governador Quérzia publicou um artigo na **Folha de S.Paulo**, em agosto de 95, mostrando que as AROs, que foram feitas pelo Tesouro do Estado no seu Governo, foram pagas pela Secretaria em 91 durante o Governo Fleury?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Olha, Excelência, eu vou ... eu, sinceramente, a sua pergunta... E não era omissão. Se fosse... Comunicamos quatro operações, não foi isso?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Sim, o senhor comunicou as quatro...

O SR. ALTINO DA CUNHA - Isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - ... mas o senhor não comunicou que foram pagas. O senhor não havia comunicado que tinham sido pagas. Para o Ministério Público, em princípio, poderia parecer que estavam em aberto.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não, não. Absolutamente. Não era a nossa intenção. Se é isso, para esclarecer...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Mas eu estou dizendo que isso aconteceu.

O SR. ALTINO DA CUNHA - É, mas aí, desculpe, não... não foi a nossa intenção, não. Absolutamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Tudo bem. Porque veja bem. O senhor, como interventor, o senhor enviou ao Ministério Público xerox dos processos das operações AROs, realizadas em 90, para que os ex-Diretores do BANESPA



fossem todos processados criminalmente, pois o senhor mesmo sabia que havia, o senhor, como Delegado, sob a sua administração, o senhor havia autorizado essas operações. Ou seja, não havia como... Eles não haviam cometido nenhum crime ao arreio da lei. O senhor mandou para o Ministério Público como se eles tivessem cometido o crime.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, Excelência, não é bem assim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não? Então, o senhor, por favor me esclareça.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Eu já disse que nós não autorizamos nenhuma operação, mesmo porque não temos poder de gestão em banco nenhum. Senão, eu estou autorizando operações de ARO e dizendo...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não. Eu estou dizendo que o senhor autorizou o ARO ao Governo de São Paulo. O senhor autorizou o ARO ao Governo de São Paulo para fazer o ARO.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Ao Governo de São Paulo. E o Governo de São Paulo poderia fazer aquelas operações em qualquer instituição, dentro dos limites dela, sem qualquer irregularidade.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Agora, o senhor não comprovou nenhuma irregularidade dos Diretores, pelo que o senhor acabou de falar, mas o senhor mandou para o Ministério Público como se eles tivessem cometido irregularidade.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Para que fosse averiguado o crime.



O SR. ALTINO DA CUNHA - Vamos colocar: seria leviandade da minha parte dizer que, à época, nós fomos atrás do cheque, os pagamentos que foram feitos, aí teria que abrir a conta da Secretaria do Tesouro...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor, como interventor, tinha direito de fazer isso.

O SR. ALTINO DA CUNHA - No Governo do Estado? Eu não sou fiscalizador. Eu estou no banco.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não, mas o senhor teria de ver se o BANESPA tinha recebido dinheiro do Tesouro do BANESPA, no caixa do BANESPA, se o Governo tinha pago as AROs.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, aí não. Aí a apuração, eu acho que cabe a outro. Eu coloquei o indício. O Ministério Público pode continuar. Eu não posso sair por aí quebrando sigilo de contas bancárias. Não é bem assim.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não, espera um pouquinho. Vamos esclarecer. O Governo fez uma ARO com o BANESPA. O senhor assumiu o BANESPA. O senhor tinha obrigação de saber se o Governo pagou o BANESPA ou não, porque o dinheiro era do BANESPA.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Ah, tá.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Correto? Então, o que eu estou questionando ao senhor: sem averiguar se ele tinha pago ou não, o senhor mandou para o Ministério Público como se estivesse em aberto.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Tudo bem. Pode ter... todos os... todas...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor reconhece isso?



O SR. ALTINO DA CUNHA - Não sei. Eu não estou reconhecendo nem não reconhecendo. Todos os encaminhamentos foram feitos mediante xerox, no caso...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Xerox?

O SR. ALTINO DA CUNHA - ... acompanhados de laudos de auditoria feitos pela própria instituição.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Na prática, vamos ser claros...

O SR. ALTINO DA CUNHA - Agora, nós fizemos um encaminhamento. Obviamente, se foi liquidado, será que... é uma interpretação, não cabe a mim, cabe ao Ministério Público. Não está observado lá que foi liquidado? Eu acho que, no próprio documento, deve estar dizendo "operação já liquidada".

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Depois o Ministério Público se informou a respeito. O senhor mandou sem a liquidação.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Fez justiça. Fez justiça.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Com isso, o senhor tachou eles de criminosos.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Quer dizer, esse pessoal pegou o dinheiro...

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não posso tachar ninguém de criminoso, jamais.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Na prática, o senhor colocou eles como criminosos.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, de maneira nenhuma, jamais.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Eles não cometeram nenhum crime porque foram pagas as AROs, e as outras AROs foram renegociadas. Muito



bem. Vamos tocar em frente. O senhor tem conhecimento que o Tribunal Regional Federal de São Paulo determinou o trancamento da denúncia do processo-crime que o senhor tinha pedido ao Ministério Público Federal que instaurasse? Reconheceu o Tribunal que as AROs tinham sido corretas e legitimamente feitas, tanto sob o aspecto administrativo quanto os aspectos civil e criminal? O senhor tinha conhecimento desse parecer do Tribunal Regional?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não. Nem acompanho. Não é meu objetivo acompanhar. Eu faço o que me cumpre.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Só para o senhor saber o que está acontecendo.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, mas não estou. Eu não tenho.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor tem conhecimento que o Procurador Regional da República e o Desembargador Federal, que oficiaram nesse processo, afirmaram que o senhor agiu muito mal ao não enviar ao Ministério Público Federal documentos importantes, que teriam demonstrado, de plano, que as AROs haviam sido regular e licitamente contratadas e que teriam sido pagas as duas primeiras no prazo aprazado e o que teria abortado o oferecimento da denúncia? O senhor tem conhecimento disso? O senhor recebeu essa informação?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, jamais.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Isso foi oficiado pelo Ministério, pelo Desembargador Federal e pelo Procurador Regional da República. Na prática, o fato de o senhor não ter mandado esses documentos prejudicou, e muito, aquelas pessoas que ficaram com seus bens bloqueados (*ininteligível.*)

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, os bens bloqueados... Não, pelo amor de Deus.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Foram. Foram indiciados.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Os bens bloqueados é por outro motivo. Não é por causa dessa ação, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não sei. A intenção criminal seria decorrente desse fato. Aí eles teriam que responder criminalmente.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não. Aí é outra coisa.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Está certo. Bem, o senhor, como Delegado Regional do Banco Central de São Paulo, tomou conhecimento que o Conselho Monetário Nacional aprovara, em 1992, o voto nº 92/92 do Ministro da Fazenda Marcílio Marques Moreira, autorizando a rolagem das dívidas do Estado de São Paulo para com o BANESPA, para que fossem pagas as prestações mensais durante 12 anos. O senhor tem conhecimento disso?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Tenho.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Tem conhecimento. O Conselho Monetário Nacional não se situa no Sistema Financeiro Brasileiro acima do Banco Central, certo? O Conselho Monetário não está acima do Banco Central.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Está.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Está?

O SR. ALTINO DA CUNHA - É.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Ele é integrado, ele não é integrado pelo Presidente do Banco Central?

O SR. ALTINO DA CUNHA - É. O Presidente do Banco Central e o Ministro...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Então, o Banco Central estava obrigado a respeitar a deliberação do Conselho Monetário Nacional. Correto? Correto?



O SR. ALTINO DA CUNHA – Correto.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Por que o senhor desconsiderou essa deliberação, na prática, porque, na realidade, na prática, o senhor, como o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional autorizaram as AROs, o senhor, encaminhando ao Ministério Público como algo ilegal, o senhor, na prática, desconsiderou a atitude do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, na prática, como interventor. O senhor foi movido por uma ação política ou qual foi a motivação?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não. Jamais. Eu queria abstrair essa ação política, mesmo porque havia, naquela relação, até amigos muito próximos a mim, pessoais. Então, não me envolveu absolutamente. Eu quero lhe deixar bem claro uma coisa. Vamos abstrair essa renegociação que foi a consolidação da dívida creditícia do Estado de São Paulo, está certo? Toda a dívida do Estado de São Paulo foi autorizada pelo Conselho Monetário Nacional, inclusive de empresas que o Estado assumiu em 1992. Vamos abstrair isso. Quando eu faço uma operação que, no meu juízo, há indícios, eu não posso afirmar, mesmo porque eu não sou o Ministério Público, que é o titular da ação que pode..., se ele verificou que não havia indícios...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Qual indício que o senhor apurou?

O SR. ALTINO DA CUNHA - A própria contratação da operação acima dos limites operacionais permitidos. A concentração de risco, o que levou, inclusive, à situação...



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mesmo... mesmo elas tendo sido pagas no prazo, mesmo havendo a renegociação autorizada pelo Conselho Monetário Nacional,...

O SR. ALTINO DA CUNHA - Espera aí.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - ...o senhor achou que havia risco?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Desculpe, eu não vou agora querer justificar a coisa no termo genérico. O que... Isso daí é uma estrutura que está em andamento, tinha o banco, tinha os seus diversos setores e eu que fazia o encaminhamento. Eu não posso chegar: “Não, nesse caso, vamos discutir se é isso, se é aquilo”. Está certo? Constatamos a operação, ela tem princípios que me apresentaram de eventuais indícios de irregularidade, não me cabe discutir...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Mas o único indício que o senhor...

SR. ALTINO DA CUNHA - ...senão, eu entro noutro processo que o nobre Relator aqui vai me botar de prevaricação.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Perfeito. Mas, veja bem.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Aí, seria o inverso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O único indício que o senhor coloca como indício seria o montante do valor, mas não que estivesse inadimplente, não que não tivesse sendo pago e não que tivesse sido renegociada a dívida do Estado com o BANESPA autorizado pelo Conselho Monetário Nacional. Quanto a isso aí não era indício, porque estava tudo comprovado e documentado. Correto?

O SR. ALTINO DA CUNHA - A renegociação?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - É.



O SR. ALTINO DA CUNHA - É, foi depois, inclusive já... Mas foi feita a renegociação, não tem dúvida.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - É, a renegociação foi feita em 1992. Ela estava em vigor quando o senhor foi interventor.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Elide o crime o praticado anteriormente essa renegociação? É um entendimento que eu respeito. Eu não estou questionando.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Veja bem, não estou dizendo que elide o crime. O fato é que não foi crime. A dívida do Estado com o BANESPA não era crime na medida em que o próprio Conselho Monetário Nacional havia autorizado a rolagem da dívida e ela estava em pleno vigor quando o senhor assumiu como interventor. O senhor concorda?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não concordo, nem discordo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não concorda, nem discorda.

O SR. ALTINO DA CUNHA - É questão de interpretação. (*Risos.*)

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Tudo bem. Perfeitamente. Bem, em 30 de dezembro de 1994, quando o senhor assumiu... o Banco Central assumiu e decretou a RAET, estava em aberto apenas a prestação do ensino em 20 de dezembro daquele ano no valor tão-somente de 18 milhões de dólares referentes às dívidas públicas estaduais que haviam sido renegociadas com a prévia e expressa aprovação do Conselho Monetário Nacional. Está correta essa informação? O senhor confirma essa informação?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Era uma parcela pequena, realmente, em torno... no dia 15, vencida no dia 15, vencida no dia...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Dia 15?



O SR. ALTINO DA CUNHA - É, mas o número, embora pode divergir, o número não está longe disso, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não está longe disso.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não. O número que eu tenho aqui, está no meu relatório, é 30 milhões, se não me engano.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Trinta milhões.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Trinta contos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Dólares ou de reais?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Vinte e oito milhões.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Reais, reais.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Então, eram 18 milhões de dólares, mais ou menos.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Mas era insignificante.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Insignificante. O Governo Covas suspendeu todos os demais pagamentos dessa dívida para com o BANESPA a partir de janeiro de 1995, quando ele tomou posse. Correto?

O SR. ALTINO DA CUNHA - A dívida creditícia ele só pagava quando tinha a rolagem dos títulos...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Certo.

O SR. ALTINO DA CUNHA - ...e sobrava o resíduo. Era feita uma pequena amortização que era...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O resto ele não pagou?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Pagou nada. Era simbólico.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - E, como já disse o Deputado Lamartine, o senhor não cobrou o Governador, quer dizer...



O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, cobrei até pessoalmente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Pessoalmente.

O SR. ALTINO DA CUNHA - E borderô a gente manda para o cobrador, né, que era a Secretaria de Fazenda.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Então, não tomou nenhuma atitude, como o senhor tomou no caso das AROS de mandar para o Ministério Público, cobrar... isso o senhor não fez nada.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Poxa, o Ministério Público, de não pagar, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não, de tomar atitudes como o senhor tomou no Ministério Público, o senhor foi bem rigoroso. Mas mandou todas as AROS para o Ministério Público para que fosse apurado.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - No caso da dívida do Governador Covas, o senhor não tomou nenhuma atitude mais concreta no sentido de cobrança. Isso ficou...

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não tinha, vamos dizer, determinação, e a minha divergência, do Banco Central no sentido de fazer. Mandou fazer, considerou inadimplente, eu vou ter que executar.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Muito bem.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Agora, eu não estou... Excelência, o senhor me permite.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Perfeitamente.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Eu não estou absolutamente preocupado se é o Governador Covas ou qualquer Governador. Eu não tenho absolutamente nenhum



questionamento de parte nenhum. Pelo contrário, até ficaria feliz da vida se ele pagasse, e queria que ele pagasse.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O fato é que ele não pagou.

O SR. ALTINO DA CUNHA - O fato é que ele não pagou. Mas quem estaria inadimplente não era o Governador...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Era o Estado?

O SR. ALTINO DA CUNHA - ... era o Estado de São Paulo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Claro.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Quem esteve inadimplente durante todo esse período não foram os Governadores, foi o Estado de São Paulo. Eu não...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Sim. Mas, o Estado de São Paulo, quando o senhor assumiu, não estava inadimplente. Quando o senhor assumiu a intervenção não estava inadimplente.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Inadimplência dele aí é a questão que...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Porque do dia 15 ao dia 30 não caracteriza inadimplência.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Porque daqui a pouco o Relator me enquadraria e me prende outra vez. Mas estava... a inadimplência era...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Se o senhor descumprir a lei, eu vou enquadrá-lo...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Isso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - ...até como cidadão, tenho a obrigação de tirar o senhor algemado daqui.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, calma. Não precisa tanto.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor está falando tanto. E vou enquadrar mesmo. Eu acho que como cidadão. Se eu vejo alguém descumprir a lei, eu tenho de fazer.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Mas vamos lá. Vamos lá. O senhor esclareça. Do ponto de vista concreto não estava inadimplente quando o senhor assumiu.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Hein?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Do ponto de vista concreto, formal, não estava inadimplente quando o senhor assumiu a intervenção.

O SR. ALTINO DA CUNHA - O Estado?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O Estado não estava inadimplente.

O SR. ALTINO DA CUNHA - É uma questão de enfoque. Eu veria o seguinte. O banco... dentro das regras gerais...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Dentro das regras gerais de inadimplência, havia inadimplência?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não estava inadimplente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não estava inadimplente. Eu queria que ficasse registrado, Sr. Presidente, que o Dr. Altino falou, afirmou que, quando ele assumiu o banco, no dia 30 de dezembro, o Estado de São Paulo não estava inadimplente com o BANESPA. Queria que ficasse bem registrado isso. Na prática, o senhor sabe que muitas pessoas que não prevaricaram, que não cometem delitos, com a atitude de o senhor mandar para o Ministério Público, tiveram a sua vida bastante complicada. Mas, isso faz parte.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Eu sei disso. E até fiquei chateado com isso.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Perfeito. Bom, as últimas perguntas que eu queria fazer é o seguinte, para o senhor, são algumas perguntas que podem parecer pessoais, mas que têm um interesse concreto na apuração. Queria saber se o podia me informar se o senhor, no período de 87 a 94, se o senhor era casado.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Oitenta e sete a 94, era.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Era casado. O nome da sua esposa?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Neusa Maria Silveira da Cunha.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor ainda continua casado com ela? Formalmente?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Formalmente, sim. Não, até que não. Até que não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não. Qual é a profissão dela?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Hein?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Qual a profissão dela?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Ela era bancária.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Onde ela trabalhou no período entre 87 a 94?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Ah, agora eu não me recordo. Diversos..., no BESC? Esteve no BESC, no Banco do Estado de Santa Catarina, esteve no BCN, no Pontual. Agora, nesse período todo aí, eu não...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor não lembra?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Ela trabalhou, o senhor se lembra se ela trabalhou como agenciadora de depósitos para um banco em São Paulo? O senhor se lembra se ela trabalhou como agenciadora de depósitos?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Se trabalhou, desconheço.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor desconhece.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Desconheço. Jamais, eu não teria... eu teria conhecimento.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor teria conhecimento. O senhor tinha conhecimento de que ela trabalhava vendendo CDIs – Certificados de Depósito Interbancário, para esse banco que ela trabalhava na época? O senhor tem conhecimento disso?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não tem conhecimento.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Absolutamente. CDI é o banco que opera o CDI.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - É que ela... Ela não... O senhor não tem conhecimento se ela trabalhava vendendo CDIs?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor não tem conhecimento.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, de jeito nenhum.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor não sabe se ela tentou vender ou se ela vendeu CDIs para o BANESPA? O senhor tem conhecimento disso?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, de maneira nenhuma.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não tem conhecimento. O senhor sabe se ela teve...



O SR. ALTINO DA CUNHA - Se ela tentasse até era ótimo para nós. Nós estávamos com problema de liquidez.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não, mas isso aí... O senhor não era interventor. Isso foi no período de... um período anterior à intervenção.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Ah, tá! (*Risos.*) Então, ótimo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor não tem conhecimento disso?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não, não. BANESPA, CDI.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor não sabe qual o Diretor, se ela conversou com algum Diretor do BANESPA, se ela procurou um Diretor? O senhor não conhece?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, eu não tenho condição, nem de...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor chegou a ligar, por acaso, para algum Diretor do BANESPA, apresentando a sua esposa? O senhor se recorda disso?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Por acaso, o senhor se recorda de ter ligado para o Vice-Presidente Ricardo Dias Ferreira?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não... Ricardo Dias... Vou, com toda franqueza, não conheço. Não, não me lembro da pessoa.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor não lembra.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não me lembro a pessoa.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não se lembra, né? Então, o senhor não se lembra se o senhor pediu para que esse senhor ajudasse a sua esposa que o BANESPA adquirisse alguns CDIs?



O SR. ALTINO DA CUNHA - O Ricardo Dias Ferreira era da época de quem?

Eu, que eu tive alguns amigos lá. Mas ele não é pessoa do meu relacionamento.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Era do período... Não, era Vice-Presidente do banco.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não é pessoa do meu... Que época?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - A época foi no período de 88, 89.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não era pessoa do meu relacionamento, nem o conheço.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não conhece. O senhor não pediu a ele nada para ajudar a sua esposa, para que o BANESPA adquirisse CDIs? O senhor não fez o pedido?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não, não. Absolutamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não fez esse pedido?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - E o senhor não sabe se o BANESPA, à essa época, pelos dados que o senhor tem, comprou CDIs? O senhor não tem esse conhecimento?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, absolutamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não tem conhecimento.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Oitenta e quatro...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Muito obrigado. Eu estou satisfeito, Sr. Presidente. Possivelmente voltaremos ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Próxima inscrita é a Deputada Iara Bernardi. Para ganhar tempo apenas e tão-somente, enquanto a Deputada retorna... Pois não.



(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Claro, claro. Não há dúvida. O senhor tem direito à interrupção. Nós faremos uma interrupção por 5 minutos. Vamos interromper por 5 minutos. (*Pausa.*) O problema de liquidez do Dr. Altino já foi resolvido. Dr. Altino, para nós ganharmos tempo, já que a Deputada Iara teve que se ausentar por alguns instantes, a primeira pergunta que eu faria ao senhor é a seguinte: pelos dados e pelas datas que o senhor colocou, isso quer dizer que o senhor não participou da elaboração do relatório final e não participou da elaboração do balanço do BANESPA? Não participou? Isso foi feito, foi feito pelo seu sucessor. Porque, na verdade, o relatório é datado de 28 de agosto, se não me falha a memória. Então, foi o seu sucessor que teria...

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Por favor, mais uma vez.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Eu posso ajudá-lo nisso, sim. O sucessor, no caso, parece aí, é o que ouvi que... fui conversar com ele na semana passada. Eu disse: "Como é que ficou isso?" Houve uma ação, tá certo, eu não sei promovida, não sei se o senhor...?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Não. Eu não promovi, não.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não? Também não me interessa. Eu não entrei...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Sim.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Determinando, com pedido de liminar, e que o Juiz determinou que o banco se abstivesse da publicação, veiculação, qualquer



coisa. E o banco não fez, cumprindo a decisão. Eu acho que o próprio... Aí, então, foi uma parada também esse Juiz aí. O Juiz determinou que não se fizesse o balanço, não fizesse o provisionamento, e até isso foi ocorrendo, eu acho que é interessante apurar. Em relação ao banco, isso ocorreu até a renegociação final da dívida. É um dado interessante, que eu acho que... Quando foi acertada a dívida final, é que se fez todo o balanço com efeito retroativo. Porque houve um fator superveniente, então, 30 de...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, eu vou... Dentro dessa pergunta que... dessa resposta que o senhor deu, isto quer dizer que o fato da Comissão de Sindicância ter utilizado os números e a orientação feita pelo Banco Central descumpriu a decisão judicial, porque se a decisão judicial foi pela não publicação do balanço, pela não utilização dos dados e, mesmo assim, houve o relatório a respeito do assunto, foi descumprida a decisão judicial. Não, não, eu queria... O senhor é jurista...

O SR. ALTINO DA CUNHA - Presidente..., eu estou respondendo o que o Presidente do BANESPA, no caso, à época, foi...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Não, eu estou fazendo uma pergunta ao senhor a respeito...

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não fiz.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - ... Não estou dizendo que o senhor tenha feito.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, ele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Eu só estou dizendo o seguinte: que a determinação judicial era muito clara no sentido de evitar a publicação do balanço, não fazer os provisionamentos...



O SR. ALTINO DA CUNHA - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - ... e o relatório final, então, foi feito contrariando a decisão judicial. Porque o relatório final, como o senhor sabe, tem conhecimento, mesmo que informalmente...

O SR. ALTINO DA CUNHA - É informal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - ... apontou responsáveis e apontou o banco com balanço negativo.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Com balanço negativo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Com, com, perdão, com patrimônio líquido negativo.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Com PL negativo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, foi descumprida a decisão judicial.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Mas aí, aí é que está... Eu estou sendo condenado por não ter feito isso. Se eu fizesse isso aqui...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Não, não, não. Eu não estou falando do senhor. Eu estou fazendo um comentário.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, eu estou entendendo. Mas me ajudou.

(Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - É claro!

O SR. ALTINO DA CUNHA - Porque eu não fiz, de forma nenhuma, mesmo porque eu vi a decisão, a liminar. Ela era ampla, total e irrestrita.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Mais próximo, por favor.



O SR. ALTINO DA CUNHA - Ampla, total e irrestrita. Não tinha dúvida.

Crédito de liquidação duvidosa, provisão para qualquer título etc, que ele se abstivesse, não publicasse, não fizesse. Quer dizer, o Juiz segurou. E o balanço só foi publicado no final, quando foi feito o acerto. Isso eu acompanhei pela imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Sem dúvida. Mas eu queria... Era essa a observação que eu queria comentar com o senhor, era apenas um comentário de advogado para advogado, não de Presidente para... Agora, eu gostaria também de... O senhor se referiu à questão da inadimplência ou não do Estado de São Paulo. A própria Comissão de Inquérito, às páginas 11.661, disse o seguinte: “*Vale frisar*”, referindo-se ao voto do Conselho Monetário Nacional nº 92/92. “*Vale frisar que à exceção as disposições da resolução do Conselho Monetário Nacional nº 1.775/90 beneficiariam o BANESPA quanto à não inscrição em crédito em liquidação das responsabilidades inadimplidas do cliente Estado de São Paulo, em especial as operações de antecipação de receita orçamentária já vencidas, conforme se deduz da leitura dos art. 1º, itens 3º e 5º da norma em questão*”. Ou seja, a renegociação, na forma aprovada, ficava salvo também das disposições da Resolução do Conselho Monetário Nacional 1.748, de 30/8/90, que alterou) e consolidou critérios para inscrição de valores nas contas de créditos em liquidação e constituição de provisão para créditos em liquidação. Então, eu queria que o senhor comentasse esse dispositivo, já que o seu relatório se choca frontalmente com esse entendimento da própria Comissão de Sindicância.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Aí é que está a independência da Comissão de Inquérito. Ela não está absolutamente atrelada ao liquidante interventor ou o preposto, qualquer que seja. Ela conduz o seu trabalho isoladamente. Então, ela pode ter chegado a um entendimento e, às vezes, aí, a questão, às vezes esse



entendimento pode não ser, ou, às vezes, é o correto, o meu é que não é correto. Só que eu não cheguei a nenhum entendimento. A minha posição foi simplesmente de cautela. Eu adotei a posição que, naquele momento, se me afigurava a mais correta, vamos assim dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então...

O SR. ALTINO DA CUNHA - Evitando tombos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Vamos avançar um pouquinho mais nisso. Nas páginas 11.648 e seguintes, há uma outra manifestação da Comissão que diz o seguinte: "Enfim, através do rol", enfim, "a concretização do contrato de empréstimo nº 6.348 fez com que, sob o aspecto formal, as operações de AROS se apresentassem quitadas. Efetivamente, por erro não de débito, permaneceriam em aberto, sendo posteriormente incluído no rol das dívidas objeto de reestruturação em 92".

O SR. ALTINO DA CUNHA - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Ou seja, foi incluído no objeto de reestruturação em 92. Conjugando uma coisa com a outra, como é que foi destacada a ARO? As AROS foram destacadas para que elas fossem colocadas como responsáveis por boa parte do endividamento público, quando, na verdade, está aqui o próprio entendimento da Comissão.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Aí, eu não estou... Eu aqui também não fiz nenhuma afirmação, ela não colide absolutamente com a minha exposição. Mas não... Nós colocamos o endividamento público de uma forma geral. Não sei qual foi o raciocínio da Comissão. Mesmo porque, a partir do momento da consolidação, não temos mais por que falar em ARO. O ARO deixou de existir em 92.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Exato. Então, se ela deixou de existir em 92...

O SR. ALTINO DA CUNHA - E tem mais, ela é uma operação que existe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - ... e havia apenas um atraso de 15 dias, estava adimplente o Estado em 30 de dezembro? Não, gostaria que o senhor respondesse.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não, adimplente, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Por que não?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Ele estava inadimplente em 15 dias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Hein?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Ele estava inadimplente em 15 dias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Em 15 dias. Mas isso não caracteriza inadimplência para fins de execução da dívida completa.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Se o Banco Central me determinasse imediatamente provisionamento e inscrição em crédito e liquidação, eu teria de fazer. Mas não o fez.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O senhor conhece... Não o fez? O senhor se referiu à dação de ações da CESP e da CPFL em pagamento.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Só que as folhas 11.670 do próprio inquérito dizem que esses pagamentos foram feitos com autorização do Banco Central. Com autorização do Banco Central.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Você vê a independência. Ele chegou a esse dado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Não, então, veja bem.

O que eu estou dizendo ao senhor é se o senhor procurou saber se havia autorização do Banco Central...

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - ...para que esses pagamentos fossem efetuados antes de fazer essa observação que o senhor fez aqui para nós.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, a observação, Sr. Presidente, não é bem nesse sentido. Eu não estou falando na irregularidade. Eu não estou dizendo que a operação é dação em pagamento. O credor aceitou. Se o Banco Central autorizou, melhor ainda. Eu fico até satisfeito. Está mais do que ratificado. Eu estou falando no problema da saúde da instituição financeira que está no Regime de Administração Especial Temporário. Então, eu não podia, e o senhor sabe disso, que eu não podia realizar a venda dessas ações da CESP ou da CPFL. Eu falei sobre esse enfoque aqui. Não estou dizendo que o Estado não pagou. Estou dizendo que pagou. Mas pagou não em dinheiro, pagou em ações, agora estou sabendo, autorizado. Nem precisava ir atrás, autorizado ou não, tá certo, alguém combinou...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Agora, e aí houve uma provisão de 250 milhões sobre a desvalorização das ações da CESP, não é?

O SR. ALTINO DA CUNHA - É.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Que somadas às provisões de 428 milhões efetuadas em 1995, totaliza a importância de 643 milhões de reais. Esses valores foram totalmente estornados em 96, 97, nos montantes respectivos de 275 milhões de reais e 368 milhões de reais. Portanto, caracterizando a transferência de resultado a débito dos dois primeiros anos e a crédito, dos



seguintes, em virtude de estarem essas ações, pela atual cotação, na época em que foi feito esse documento, em 98, pela atual cotação na Bolsa de Valores de São Paulo, acarretando elevado lucro ao BANESPA. Saliente-se, ainda, que, com relação a Nossa caixa, Nosso Banco, o Banco Central autorizou transferir o registro dessas ações para o seu ativo permanente, pelo valor patrimonial, produzindo lucros. Tanto essa instituição financeira como o BANESPA receberam as ações dadas em pagamento na mesma ocasião e sob a mesma alegação, devido e previamente autorizados pelo Banco Central do Brasil. Esse lançamento contraria o art. 183, inciso III, da Lei nº 6.404, de 76, por quê? Esse artigo estabelece que seja feita a provisão para suportar perdas prováveis. E essas ações não poderiam merecer esse atributo, mesmo porque, como o senhor mesmo disse, só em 97, portanto, elas já estavam dando lucro e, mesmo assim, elas foram lançadas com um provisão de 215 milhões, contrariando o próprio texto legal. Quer dizer, havia certeza da existência de lucro. E, no entanto, elas foram lançadas para suportar perdas prováveis.

O SR. ALTINO DA CUNHA – É. Eu estava fora... Eu não participei, eu estava fora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Eu teria mais uma pergunta a fazer.

O SR. ALTINO DA CUNHA - O da Nossa Caixa, só para colocar a contabilidade, a Comissão de Inquérito disse que não seria correta aquela autorização dada a Nossa Caixa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não. Isso daí não é da Comissão. Isso é uma observação...



O SR. ALTINO DA CUNHA - Porque a Caixa passou a ser investidora da CESP.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É. Mas veja bem, o Banco Central deu um tratamento de dois pesos e duas medidas. É isso que eu quero deixar bem claro. Jogou os prejuízos em 94, 95, para dar um bruta lucro, desculpem a expressão, um lucro brutal em 96 e 97. Está certo? Não era o seu período, mas teremos oportunidade de discutir isso com quem estava na época respondendo pelo banco. E, finalmente, o senhor tem conhecimento do art. 43 da Lei 8.981, de 95. Na verdade, era a Medida Provisória nº 812, de 30 de dezembro de 94. Quando ela se refere à provisão para créditos de liquidação duvidosa, ela diz claramente: “Do montante dos créditos referidos no parágrafo anterior, deverão ser excluídos os créditos com pessoas jurídicas de direito público ou empresa sob o seu controle, empresa pública, sociedade de economia mista ou sua subsidiária.” Ou seja, legalmente o Estado não quebra.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, como lançar como crédito de liquidação duvidosa?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Aí é insolvência do Estado, eu não posso (*ininteligível*).

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, por que o senhor opinou nesse sentido para lançar o crédito de liquidação duvidosa? É isso que eu quero saber.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, nós estamos... Não é questão de opinião, nós estamos diante uma inadimplência e não de uma insolvência.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Como inadimplência?

Havia uma renegociação e só havia um atraso de 14 dias; 15 dias no dia 30. Hein?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, tudo bem, está inadimplente. Atraso de um dia já é inadimplência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Quinze dias. Mas veja bem, mas o critério utilizado por outros bancos é de 180 dias.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Noventa dias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Noventa dias, agora. O Banco do Brasil, à época, era 180 dias.

O SR. ALTINO DA CUNHA – (*Ininteligível*)... para as operações e o **modus operandi**.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Você quer dizer que o atraso de 14 dias tornou o Estado de São Paulo inadimplente? É essa a afirmação do senhor?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Há casos que independente do prazo, dependendo do devedor, quando ele já tem outras operações ou tradição de não pagamento, no dia imediato ele já deve fazer o provisionamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Mas veja bem: a pergunta que eu faço ao senhor é o seguinte: quer dizer que o senhor está dizendo que o Estado de São Paulo tem uma tradição de não pagar.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não. Eu já fiz a observação fora do ar. Não é bem o caso do Estado de São Paulo. Agora...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, como é que foi lançado se havia apenas 14 dias de atraso?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não foi lançado, absolutamente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Mas o senhor sugeriu o lançamento.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, examinar a conveniência. Porque não posso...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Ah, examinar a conveniência!

O SR. ALTINO DA CUNHA - Isso. Espera aí, eu só tenho sugerido aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Uma última questão, porque é de fundamental importância. No depoimento dado... Perdão, são duas questões mais que eu gostaria de fazer ao senhor. Primeiro, o senhor recebeu, em fevereiro de 95, um ofício do Secretário Yoshiaki Nakano propondo a renegociação da dívida?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Está aqui citado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, o senhor entendeu que não era o caso. O senhor respondeu esse ofício?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Eu encaminhei ao Banco Central, porque quem vai fazer a renegociação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Ah! O senhor encaminhou ao Banco Central.

O SR. ALTINO DA CUNHA - É. E já citei no relatório a proposta que foi encaminhada pelo Secretário de Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Perfeito. Na Assembléia Legislativa, onde houve depoimento do Secretário, Dr. Yoshiaki Nakano, ele admitiu — isso eu chamo a atenção dos senhores — que uma semana antes o Banco Central propôs a formação de uma administração compartilhada ao



BANESPA e ao BANERJ. Uma semana antes. O senhor que é um homem de banco, como era possível saber uma semana antes que ia faltar recursos para o BANESPA no dia 29 de dezembro de 1994? Uma semana antes, o Banco Central chamou o Sr. Yoshiaki Nakano para dizer isso. Quer dizer, então o Banco Central já sabia que ia decretar a RAET?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não tenho por que duvidar do Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Esclarecendo mais: isso somado à colocação feita pelo Deputado Benzoini que quem fornecia os recursos era o Banco do Brasil e a Caixa, via GEROF, tá certo; e no dia 29 os recursos não vieram e no dia 30 eles retornaram, você não acha que isso nos leva à interpretação de que havia data programada para isso?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Prefiro não responder. Estão aí os dados... Essa Comissão vai apurar. Essa Comissão vai apurar.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Presidente, só um aparte. É o seguinte: se houve esse critério da intervenção do RAET pelo atraso dos 15 dias, a pergunta que eu faria...

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não foi por isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Claro que não foi por isso, foi um dos motivos; a alegação pública foi que havia a falta de liquidez, certo?

O SR. ALTINO DA CUNHA – É.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Por que o senhor não mandou para o CADIN a inadimplência real que passou haver depois com o Governo Mário Covas? O senhor poderia ter mandado para o CADIN, Estado de São Paulo, e não mandou.?



O SR. ALTINO DA CUNHA - Enquanto não tinha definição, essa inadimplência para nós era traumática e difícil.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Mas o senhor não mandou para o CADIN?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não posso lhe assegurar, porque isso era uma rotina da própria instituição: "atrasado o tal período, deverá comunicar". Olha, eu não vou assegurar não. Eu não quero incorrer em erro. Mas se era rotina, deve ter sido comunicado. Eu acho que isso é rotina. Eu acho que é rotina, mas...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – (*Ininteligível*)... comprovar se houve isso ou não.

O SR. ALTINO DA CUNHA - É, se houve isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Uma última observação.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Era agendado, não é?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, eu gostaria de requisitar essa informação do Banco Central, se foi mandado ao CADIN a inadimplência do Estado de São Paulo no ano de 95, se o Relator concordar, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Todos os documentos em relação ao BANESPA já foram pedidos, o que não foram é encaminhados. Este tanto outros quanto nós acharmos necessário já deveriam ter vindo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Mas este é bem específico.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Esse é bem específico, e pode ser que o Banco Central interprete essa requisição como apenas documentos do Banco Central.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Para mim está ótimo. O Presidente pode até requisitar sem requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O senhor não estava mais no banco quando chegou o ofício, datado de 17 de agosto, que determinava as regras para o lançamento da...

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O senhor não estava mais no banco?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Dezessete, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O senhor não teve oportunidade de ler esse ofício?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Não teve oportunidade.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Eu soube. Ler, na íntegra, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Ler na íntegra, não?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não. Soube, até para adequar o provisionamento etc, etc.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Só que, eu não tenho o ofício aqui comigo, mas como o senhor não estava mais, eu me dispenso de fazer qualquer pergunta e passo a palavra à Deputada Iara. Não tem mais...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu quero fazer mais uma pergunta.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O Sr. Relator, se tiver mais alguma pergunta.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Mas, Excelência, eu me lembro do "adequado", faço questão até de esclarecer isso aí. Porque a minha indagação é se devia fazer. "Adequado", já ficava um negócio meio estranho. Mas tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O que chama a atenção no ofício, não sei se algum dos Deputados tem o ofício, que foi distribuído ontem, o ofício do Sr. Cláudio Mauch e do Sr. Alkimar Moura.

(Não identificado) - Eu tenho aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, apenas e tão-somente, é a justificativa que me chama a atenção. E o senhor, como é um especialista no assunto, vamos explorar um pouco o seu conhecimento jurídico, não mais como interventor. Porque o que se diz aqui é o seguinte: *"Em razão da decisão da diretoria deste Banco Central, entendemos como adequada a transferência para crédito e liquidação de tais créditos com a constituição"* — aliás, está um português horroroso — *"de provisão para créditos de liquidação duvidosa, independentemente do prazo, mesmo porque"* — e eu chamo a atenção do senhor para isso —, *"decorridos mais de seis meses do início do processo de administração especial temporária, os pagamentos ocorridos de parte do setor público foram insignificantes e decorrentes apenas da troca de títulos estaduais por títulos federais"* — aliás, o senhor se referiu a isso. As provisões, nesse sentido, se limitariam a esses créditos. Veja bem, Dr. Altino, aqui não há uma retroatividade?

O SR. ALTINO DA CUNHA - É decisão da diretoria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Veja bem: a decisão da diretoria fala que, decorridos seis meses da administração temporária; aí, sim,



180 dias, poder-se-ia falar em inadimplência tecnicamente, está certo? Agora, como retroagir — eu não conheço as regras —, é possível retroagir prejuízo? O prejuízo que deveria ser lançado, na minha opinião, em junho de 95, como fazê-lo retroagir, porque aqui há justificativa, a justificativa é esta, não é nada de que o senhor falou, não é nada do que está na comissão, eu quero saber se é possível retroagir o prejuízo, só isso?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Eu vejo o seguinte: quando se fez a renegociação — agora que estou vendo aqui — retroagiu e beneficiou, tanto que o Banco deu um tremendo resultado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Como retroagiu? Não, retroagiu, mas nas notas explicativas vem que foi em razão da renegociação.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Não é isso. O senhor entendeu perfeitamente o que quis dizer. Por favor, não vamos entrar em sofisma, Doutor. Eu fiz uma pergunta objetiva, vamos responder objetivamente. Veja a justificativa, eu só quero saber essa justificativa que foi colocada: decorridos mais de seis meses depois da RAET... Portanto quero que o senhor seja objetivo. (*Pausa.*) O senhor, se tivesse lá na presidência, o senhor lançaria isso em junho de 95 ou em dezembro de 94, com essa justificativa, baseado nessa justificativa?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Aqui foi decisão de diretoria. que ele quer colocar é o seguinte: a inadimplência está caracterizada porque, até seis meses, o banco não pagou um centavo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, veja bem, aí retroage para 94? O senhor já participou de várias... o senhor já foi interventor em vários bancos, o senhor já viu retroagir prejuízo alguma vez.



O SR. ALTINO DA CUNHA - Não. Para realização...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O senhor já viu retroagir? Veja só: a inadimplência se caracteriza, de acordo com esse ofício, seis meses depois da RAET. Está aí, doutor, leia.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Em termos da justificativa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, isso é que eu quero saber.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Eu não vou entrar nessa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Não, eu quero saber o seguinte: se o senhor estivesse lá, essa justifica seria o suficiente para o senhor fazer retroagir o prejuízo, sabendo que isso pode caracterizar fraude ao balanço do banco?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Talvez é aquela história longe. Agora que tive o contato com a... Talvez se eu estivesse lá... Mas, aí, houve a sustação por medida liminar, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Hein?

O SR. ALTINO DA CUNHA - A própria sustação.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Porque era ilegal.

O SR. ALTINO DA CUNHA - É legal?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Ilegal. Essa medida era ilegal, tanto que...

O SR. ALTINO DA CUNHA - Não, não estou discutindo. Estou dizendo que a decisão do juiz foi eliminada.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Não, queria dizer, hipoteticamente, por essa justificativa, o senhor não verificaria que está aí uma determinação, o senhor retroagia o prejuízo?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Aqui não é bem... Espera aí: "em razão da diretoria, tais créditos da constituição... processo temporário... nesse sentido... esses créditos. Referíamos, no caso, o provisionamento do ativo, provisionamento total da justiça e ainda orientação sob quais em razão da decisão da Diretoria, entendemos como adequar..."

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Não, por favor, continue.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Esse "adequar" eu não engoliria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, o senhor não engoliria.

O SR. ALTINO DA CUNHA - O "adequada", não. O resto, eu nem entraria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Mas veja bem: como é que o senhor pode, se a inadimplência se deu nos seis meses seguintes... porque ele não aponta nenhuma das razões que o senhor coloca, nenhuma, nenhuma razão.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Sr. Presidente, eu tenho que ser coerente com aquilo que eu disse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Exatamente. Mas veja bem, sendo coerente...

O SR. ALTINO DA CUNHA - Se eu pedir orientação ao Banco Central e me viesse uma carta dizendo que é adequado e não "determino que adote tais providências", porque a autoridade determina, eu cumpro.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Sim.

O SR. ALTINO DA CUNHA - Eu não faria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Muito obrigado. Era isso que eu queria ouvir, Sr. Presidente. Com a palavra a...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Questão de ordem é o seguinte: estamos sendo chamados para votar na Ordem do Dia, e nós temos mais um depoente, queria sugerir a V. Exa. se não poderíamos deixar esse último depoimento para a semana que vem, em função do horário, acho que fica difícil para tomar um depoimento...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É, eu vou consultar, vou pedir ao Francisco que consulte, enquanto o Deputado Robson Tuma, faz a última questão, consulte o Dr. Carlos Augusto Meimberg se ele poderia comparecer na terça-feira em razão do adiantado da hora. E nós estaríamos transferindo para terça-feira, às 14h30, e as outras pessoas serão ouvidas que, no final, eu vou... Na terça, duas pessoas e, na quarta, mais duas pessoas, tá? Então, por favor, com a palavra o Relator, Deputado Robson Tuma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor mandou um ofício, Doutor, para o Banco Central perguntando se era para dívida do Estado de São Paulo e para o crédito para ser provisionado ou não. Quando o senhor mandou essa carta?

O SR. ALTINO DA CUNHA - Teve uma reunião dia 20 de janeiro, dia 26 de janeiro, reiterado no relatório — e isso nos documentos que tenho aqui às mãos —, reiterado no relatório de 1º de março. Então, desde o dia 20 de janeiro, verbalmente, 26 de janeiro, formalmente, 1º de março, formalmente, nós cobrávamos essa definição.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Naquele momento, o senhor disse que já tinha — o senhor me falou —, o senhor já tinha feito o balanço do banco, não é isso? O senhor disse que o senhor tinha balanço, ele só não tinha sido...

O SR. ALTINO DA CUNHA - O balanço do banco ele existe, qualquer banco, mesmo com as pendências, demora três, quatro, cinco meses, ele existe. Agora a forma como vai ser feita a contabilização nesse balanço, é que ainda não tínhamos a definição, portanto, estávamos impossibilitado de divulgá-lo, de...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então, o senhor ficou aguardando que o Banco Central, em tese, respondesse para o senhor o seguinte: "coloca isso aí como crédito do banco, para que nós tenhamos um balanço negativo" ou "não, isso não". Aí o banco teria um balanço positivo. É isso que o senhor estava aguardando?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Exatamente, uma definição, porque dependia do banco.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, quem decidiu o rombo do BANESPA foi o Banco Central pela interpretação que ele deu, certo?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não tenho dúvida nenhuma. Se eu publico um balanço, dando esse entendimento aqui, e publico esse balanço e tomo todas as medidas, eu já coloquei no meu relatório. As repercussões seriam terríveis.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, a preocupação era com as... não era com o patrimônio do País, era com as matérias jornalísticas que seriam dadas.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, o patrimônio do próprio banco, o próprio banco. E quem iria assumir ...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim, mas eu não acho justo pegar o dinheiro do meu imposto e botar lá no BANESPA, não fui que (*ininteligível*). Pega o



dinheiro de quem desviou, se alguém desviou, senão, se foi o que for. Botaram 60 bilhões, como o senhor disse, porque não sei quanto era de juros. Eu não acho justo. Então, eu queria saber é o seguinte: o senhor já tinha o balanço pronto e só decidiu, só foi decidido sobre o balanço, depois que o Banco Central manifestou o que fazer com a dívida que o Estado tinha com o banco. Foi isso? O senhor manda pra lá e ... "Escuta, o que que eu faço com isso? Eu coloco como inadimplente ou está tudo certo, porque o atraso é curto?" Foi isso?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Exatamente. O entendimento do (*ininteligível*) é critério dele, de classificação das operações que não estavam elencadas nessa resolução, e ele é o juiz da liquidação ou da intervenção do RAET. E consultei a ele, a autoridade, que inclusive sou preposto do Banco Central. Consultando, ele tinha que me responder; não respondeu, inclusive eu saí até antes da resposta. Agora eu estou tendo contato com a resposta.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não respondeu, o senhor não fez o balanço. Eu ainda continuo achando que o senhor tinha que ter forçado de fazer esse balanço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputado José de Abreu.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Queria fazer uma pergunta.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Pois não.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Ou seja, quando o senhor assumiu a intervenção do BANESPA, o senhor jogou o crédito do Estado como inadimplente, não é isso? Não foi contabilizado o débito do Estado como inadimplente com o BANESPA durante o período do Governo Covas?



O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, mesmo porque o balanço ficou pendente, tanto que só foi feito muito tempo depois, inclusive ajustado. O balanço continuou a correr.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Não, não estamos falando de balanço. Nós estamos falando o seguinte: durante o período do Governador Mário Covas em que não foi paga nenhuma parcela, isso não foi jogado numa conta de crédito de liquidação, ou seja, de inadimplência do Governo do Estado junto ao BANESPA?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Os atrasos?

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Sim, pelos atrasos, foi jogado inadimplente o Estado de São Paulo, porque ele não pagava o BANESPA, não é isso?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Essa pergunta é interessante. Eu vou ser sincero. Mas acredito que não, que a operação continua normal até que houvesse uma definição. Mas ela estava atrasada, eu concordo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Estava inadimplente?

O SR. ALTINO DA CUNHA – É.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Bom, e o juro da inadimplência cresceu, porque o Estado seria inadimplente com o Banco do Estado de São Paulo? Essa conta de juro? O juro era meio por cento?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Hum, hum.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Quando um cliente fica inadimplente, o juro não acresce?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Aproveitando e acrescentando, havia uma taxa de inadimplência no BANESPA, e, sendo um banco



público, fazia com que a dívida crescesse brutalmente. E, por razões até de ordem, as próprias diretorias não enfrentavam esse problema. Eu queria saber como o senhor enfrentou e qual foi a solução dada à questão, a essa taxa de inadimplência, porque isso é importante colocar, porque, muitas vezes, a gente vê números absurdos nos valores, de dezembro de 94, que decorrem muitos deles da taxa de inadimplência. Então, seria importante. E aproveitando e engatando uma segunda pergunta: das operações com o setor privado que o senhor encontrou, quantas delas, qual o percentual em termos de provisionamento, quantas delas já estavam em fase de execução por parte do banco? E se o senhor teria esse dado ainda de memória, porque eu sei que talvez o senhor não tenha, mas ...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, eu não vou dar dado, mas, sem dúvida nenhuma, o provisionamento das operações dentro dos critérios normais da 1748 estavam provisionados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Estavam provisionados?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Estavam.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU - Então, o juro, só pra eu entender, o juro, durante o período do Governo Mário Covas, subiu por causa da taxa de inadimplência?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Por causa da taxa de juros.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Essa pergunta eu vou realmente estar impossibilitado de responder.



O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Acrescido ao juro, porque existe um juro que é pago normalmente, que seria o juro tabelado, e existe o juro que, quando fica uma conta inadimplente, que é uma pena dada, que é um juro maior.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Isso, exatamente. Que era violento. No caso...

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Que era violento.

O SR. ALTINO DA CUNHA – A operação ia pra taxa de mercado acrescido de multa de 20%. E inclusive teve um caso aí que a imprensa destacou de um trator de 30 mil reais, se não me engano, mais ou menos, e no final está devendo 1 bilhão e 500 milhões. Um trator de ouro, era totalmente de ouro. Esse foi um fato.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Esse foi um fato e esse fato foi cobrado do Governo de São Paulo?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, são duas coisas aqui. Do caso do Governo de São Paulo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Sim, o Banco BANESPA cobrou do Governo do Estado de São Paulo essa taxa de inadimplência?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não. Eu posso responder aí. Dentro do meu período, que foi até 31 de julho, o que ocorreu e o que ocorria? Era o pagamento feito pouca coisa quase insignificante, como nós relatamos aqui, apenas na troca de papéis, o Estado não pagava. Então, vamos dizer: o Estado, durante aquele período 95, não pagou praticamente nada. Agora, quanto à definição, nós aguardamos a definição dessa, da forma, e saímos antes que veio a ocorrer aí, se não me engano, 16, 17 ou 18, eu não sei, de agosto. Então, não adotamos ...

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Mas o que eu queria saber é o seguinte: vocês deixaram, não é que não foi contabilizado, vocês deixaram em suspenso, ou seja, vocês deixaram em suspenso o balanço do banco?



O SR. ALTINO DA CUNHA – Isso.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Durante vários anos, está certo?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Está certo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Agora, no final, o que aconteceu?

Mesmo que estando em suspenso, foi debitado para o Estado e creditado a favor do BANESPA essas taxas de inadimplência, que foi onde a dívida subiu de 9 bilhões, pelo que estou entendendo, de 9 bilhões para 60 bilhões. Foi isso?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Não, não. O nosso, a dívida, aí é que eu realmente, a dívida consolidada do Estado de São Paulo ela cresceu, sim, nesses volumes aí, porque o custo de captação do BANESPA era elevado. E ele, além do custo de captação, havia uma taxa embutida no contrato de meio por cento ao mês sobre o total dessa dívida, que era a remuneração do banco pelo empréstimo. Quer dizer, era custo médio de captação BANESPA, o senhor sabe que era um custo razoável, caro, assistência financeira, e mais meio por cento a título de remuneração. Então, isso, e as taxas de juros normalmente eram elevadas, com a taxa do BANESPA era muito mais elevada do que qualquer outro.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Foi por isso que, quando o banco foi federalizado, ou seja, subiu o valor das ações terrivelmente, ele teve um lucro espantoso na época.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Ah, mas o lucro, sem dúvida nenhuma, teria que dar. Chegava um determinado momento, se resolvessem federalizar, foi federalizado em 97, 98, eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Em 97.



O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu estou dando ao senhor, Excelência, o que aconteceu? Tinha uma remuneração mensal de quase 500 milhões, escritural. Agora, o que era escritural eu vou ter que pagar agora. O senhor está entendendo?

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – O Estado vai ter que pagar.

O SR. ALTINO DA CUNHA – É o Estado, nós, nós.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Mas o BANESPA...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O Estado pagou duas empresas públicas...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Nós.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Sim, mas o Estado pagou ao BANESPA, o BANESPA era uma S.A., o Estado pagou ao BANESPA, ou seja, então, fez uma renegociação com a União, comprometeu não sei quantos por cento da sua receita para com a União. E pagou ao BANESPA. Nesse momento, o que aconteceu? Aquele balanço, aquela contabilidade que estava retida se atualizou?

O SR. ALTINO DA CUNHA – Exatamente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Com ela se atualizar, todo aquele lucro, aquelas ações, que ficou retido, que ficou sem ser publicado, sem nada, naquele momento passou a valer e teve uma supervalorização as ações do BANESPA?

O SR. ALTINO DA CUNHA – É.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DE ABREU – Bom, era só isso.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu lamento que eu cumprí uma ação do BANESPA ordinária e depois comprei 500 mil e mais 500, só que o preço não... já tinha divulgado o balanço. Fui acreditar na coisa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antônio Fleury) – Mas, então...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Só um minutinho. Eu procurei. Isso para mim é importante. Eu procurei o nome do senhor na lista daqueles que compraram e venderam ações do BANESPA.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Eu não comprei nem vendi. Vendi no final.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, tudo bem. Mas, se o senhor tinha, tinha que aparecer na lista e não tem.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Então, tem que aparecer, pode checar.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, eu peço uma providência legal, porque o BOVESPA não deu as informações corretas para a Comissão. Isso é grave. Isso é gravíssimo.

(Não identificado) – Qual é o valor, só pra esclarecer?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antônio Fleury) - Acima, lotes acima de 100 mil ações.

(Não identificado) – Ah, então, teria que informar.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Isso é crime. E se realmente a assessoria confirmar, eu peço ao Presidente determinar à Casa que entre com uma ação jurídica, não sei qual a cabível, inclusive eu acho que é o caso de prisão até o cumprimento do ofício da Comissão do Presidente do BOVESPA.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nós vamos oficiar...

O SR. ALTINO DA CUNHA – Excelência...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu pedi todas as ações, inclusive ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nós vamos oficiar ...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ...que me dessem as datas de compra e venda. Quem não comprou e quem não vendeu, naquela época, tinha que aparecer lá José da Silva, (*ininteligível*) acima de 100 mil ações.



O SR. ALTINO DA CUNHA – Qual foi a época, o período?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – De 30 dias antes da intervenção até 30 dias após a privatização.

O SR. ALTINO DA CUNHA – Ah, não (*ininteligível.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, eu até agradeço por mais essa colaboração.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E não há nenhuma gravidade do senhor comprar e vender ações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nós vamos oficiar ao BOVESPA, indagando o por quê de não ter fornecido a relação completa. Mas eu quero, antes de encerrar, eu gostaria de comunicar aos Srs. Deputados que vamos fazer a próxima reunião na terça-feira, às 14h30min, e outra na quarta-feira, às 14h30. Como nós tivemos uma experiência agora e que nos demonstrou que, na quarta-feira, há uma dificuldade maior, nós ouviremos duas pessoas, dois membros da Comissão de Inquérito do Banco Central e uma na quarta-feira. Então, nós ouviremos, na semana que vem, três pessoas. O Relator inclusive da sindicância e ouviremos dois na terça-feira. E vamos deixar inclusive o Relator para quarta-feira para que seja somente ele ouvido na quarta-feira. Os nomes dos depoentes serão informados por meio de comunicação escrita a serem entregues nos gabinetes dos Srs. Deputados. Vamos marcar uma nova data para ouvir o Dr. Carlos Augusto Meinberg, já que, na próxima semana, ele se encontra impossibilitado por problema de agenda. Nós faremos uma nova convocação mais à frente. Pois não, Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu queria que, um ofício que fosse ao BOVESPA, que eles, então, me dissessem, todos os meses, quantas ações existiam do BANESPA no mercado e a quem pertencia cada uma dessas ações. E quando se



tratar de intermediação, eles são obrigados a me dizerem quem são as pontas dessa intermediação. E pediria, já como isso foi pedido há muito tempo e que a má fé está praticamente, primeiro, se for má fé é crime e acho que tem que ser tomadas as providências legais. Primeiro passo. O segundo é, além de saber disso, eu acho que o prazo pra que eles informassem pode ser de 24 horas, porque, se eles pegaram pra esconder alguma coisa, eles têm mais, é só botar no pacote e mandar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nós vamos, o prazo, nós vamos enviar essa documentação o mais rapidamente possível, Deputado Robson Tuma. Eu quero, antes de encerrar, também dizer que nós vamos apreciar alguns requerimentos também na próxima terça-feira.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Nós vamos apreciar requerimentos na próxima terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Exatamente. Haverá apreciação deles.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Nós podemos apresentar os requerimentos ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Exatamente. Nós gostaríamos, como nós vamos apreciar os requerimentos na quarta-feira para dar tempo para que, até terça-feira, os Deputados possam apresentá-los, até às 12h, às 15h, melhor dizendo, de terça-feira, os requerimentos deverão ser apresentados.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Só se colocarem, por favor, pegar a assessoria, eu queria os Presidentes responsáveis, na época, nos últimos cinco anos, dessas empresas que faziam dívidas com o BANESPA e colocasse também esse requerimento na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Deixa aprovado, na medida da necessidade, nós vamos chamar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Gostaria que o senhor formalizasse inclusive o requerimento pra gente poder...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, só sei que assessoria tem feito quando a gente pede.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Só pra elogiar (*ininteligível.*)

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Precisa ficar claro que se houver necessidade de acareação daquilo que ele afirmou aqui que está registrado, nós vamos precisar novamente convidá-lo a comparecer a esta ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu gostaria de agradecer ao Sr. Altino da Cunha pelo comparecimento e pelos esclarecimentos que prestou. E realmente foram extremamente importantes para a elucidação de todo esse processo que nós estamos procurando deixar claro. E evidentemente, se houver necessidade, tenho certeza de que o senhor continua à disposição. Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.